



173

Tomada de Preços

05/1/2020

Portais de Acesso

Abertura 20/4 13h30

AC OK

Site OK

Portal OK

05/1/2020



# Município de Dois Vizinhos



**C.I. 052/2020**

**De:** Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

**Para:** Departamento de Administração

**Assunto:** Procedimento Licitatório

Solicitamos a esta Secretaria abertura de procedimento licitatório, com objetivo de:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO PORTICOS DE ACESSO A CIDADE.**

**Valor Total – R\$ 261.617,90** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), sendo no mínimo 30% do valor correspondente a mão de obra, conforme Lei Municipal nº 1052/2002.

**Lote: Rodovia PR 281, Saída para Francisco Beltrão**  
**R\$ 130.808,95** (centos e trinta mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Execução:** 4 meses

**Vigência:** 7 meses

**Fiscal:** Eng. Civil Marcio Trentini

**Suplente de Fiscal:** Eng. Civil Raul Zanella

**Gestor:** Rogério Luis Nunes

**Lote: Rodovia PR 281, Saída para São Jorge do Oeste**  
**R\$ 130.808,95** (centos e trinta mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Execução:** 4 meses

**Vigência:** 7 meses

**Fiscal:** Eng. Civil Marcio Trentini

**Suplente de Fiscal:** Eng. Civil Raul Zanella

**Gestor:** Rogério Luis Nunes

A empresa vencedora do certame deverá apresentar **BDI ANALÍTICO – DETALHADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA** no envelope de preços, sendo necessário também a apresentação de garantia da execução da obra nos termos da lei 8.666/93 Art 69. Declaração da garantia da obra por 5 anos, através do Código Civil, Art 618 da Lei 10.406/2002.

Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes **IGUAIS OU INFERIORES**, caso contrário, a empresa será desclassificada.

**Certidão de Acervo Técnico:** Certidão expedida pelo **CREA/CAU**, com atividade compatível com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pela obra, indicado pela proponente. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da planilha de serviços: **PARA OS 2 LOTES: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

No ato da **ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO** a empresa deverá solicitar a emissão de **ALVARÁ** da obra (quando for o caso), bem como, se reunirá com o departamento de gestão



# Município de Dois Vizinhos



urbana, para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra. (Prazo de 15 dias para iniciar a obra, após a emissão da ordem de serviço).

## JUSTIFICATIVA:

Modernização, embelezamento e sinalização das entradas do município, sendo que os portais são a primeira impressão dos visitantes. Hoje nos locais não existe nenhum tipo de identificação sobre a cidade.

PUBLICAÇÕES: Jornal de grande circulação local e/ou regional.

## PAGAMENTOS:

Solicitar ao departamento de Gestão Urbana a emissão do Boletim de Medição, bem como apresentar junto com a Nota Fiscal: ART de execução, cópia do alvará da obra quando necessário, cópia do diário da obra, certidões Negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A Nota Fiscal deverá constar: Número do contrato com a prefeitura, número da Licitação, número do termo de Aditivo (se houver) e dados bancário para depósito do valor (banco, agência e conta corrente).

Ultimo Pagamento: Certidões do FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL, Boletim de medição, Termo de conclusão da obra, Habite-se (quando for o caso).

## TERMO ADITIVO

Quando for solicitado TERMO ADITIVO, tanto de VALOR quanto de PRAZO, apresentar JUSTIFICATIVA e documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Última alteração do Contrato social;
- Cópia do diário da obra;
- Certidões negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- Cartão do CNPJ;
- Cópia do Alvará ou CICAD.

Assim que iniciarem o processo, pedimos que seja informada a data de abertura e a publicação do edital.

Qualquer dado adicional poderá ser sanado pelo Departamento de Gestão

Urbana.

Dois Vizinhos-PR, 24/03/2020.

Recebido em
____/____/____
Assinatura

Roberto Luis Nunes

Responsável pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas  
Decreto nº 15231/2019

**FAMAR CAMILO BOARETTO**

Secretário Geral PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

de Governo Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

Decreto N° 15243/2019.

OBJETO: LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ACESSO A CIDADE

VALOR TOTAL: **130.808,95**

% DE MÃO DE OBRA: 30%

VIGÊNCIA: **07 Meses**

EXECUÇÃO: **04 Meses**

FISCAL:

FISCAL SUPLENTE:



ACERVO TÉCNICO: Estrutura de concreto armado e instalações elétricas.

CERTIDÃO COM ATIVIDADE COMPATIVEL EXPEDIDA PELO:

CREA  CAU

EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR:

BDI ANALÍTICO-DETALHADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA

GARANTIA DA EXECUÇÃO DA OBRA LEI 8.666/1993 Art. 69

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE OBRA LEI 10.406/2002 Art. 618

Obs:

RESPONSÁVEL:  **JUSCELINO THOMAZI**





MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA  
PROJETO BÁSICO

Obra: CONTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO

Área total: 34,12 m<sup>2</sup>

Local: Perímetro urbano

Dois Vizinhos, Março de 2020.



## 1.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de construção de portal de acesso a cidade do Município de Dois Vizinhos – Paraná, conforme projetos em anexo, com área total de 34,12 m<sup>2</sup>; devendo ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, fornecidos pela CONTRATANTE.

As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) referentes a todos os serviços técnicos, ficarão a cargo da Empresa Executora.

Caberá à CONTRATADA, executar a obra, verificando a obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços, bem como executar os serviços dentro das normas pertinentes a cada serviços.

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra sendo que os mesmo devem se manter presentes no período da execução. Na obra, em local apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (de execução) bem como o diário de obra que severa ser preenchido pelo responsável técnico da obra.

A CONTRATADA deverá, ao iniciar a obra providenciar toda a documentação exigida em contrato seja cla, aprovação de projetos, alvará de construção, abertura de matrícula da obra e outros solicitados pelo contrato ou pela fiscalização, ao entregar a obra fica a contratada responsável por apresentar a todas as certidões de solicitadas pelo contrato ou pela fiscalização, bem como habite-se do mesmo.

As presentes especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução da obra civil. Estas especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar. Em casos omissos, ou inconclusivos a fiscalização deverá ser consultada.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.



# Município de Dois Vizinhos



No preço unitário e global dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, benefícios, sinalização, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço.

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas à viabilização da obra.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA.

Antes da aplicação dos materiais que serão empregados na obra, a CONTRATADA deverá apresentar amostras do mesmo para a aprovação da fiscalização, sendo que esta somente poderá usar o material depois de submetê-lo a averiguação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização, sendo expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante execução dos trabalhos previstos para o empreendimento, dispondo de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários, de forma que obedeça o cronograma previsto para a obra.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, sinalizações de trânsito, luz, força, água, placa de obra, equipamentos de proteção individual e coletivo e etc. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra devendo permanecer sempre limpa e segura.



## 2.0 - MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, sendo que os métodos executivos utilizados pela contratada, deverão apresentar a qualidade dos serviços exigidos pela fiscalização.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização julgar que o método empregado, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão-de-obra, de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos utilizados.

Fica vetada a contratada paralizações no decorrer da execução dos serviços, esta só poderá ocorrer uma vez que solicitada a fiscalização e devidamente justificada por meio de protocolo formal.

Os trabalhos serão executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como, às disposições de contrato e das presentes especificações.

## 3.0 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

Compreendem-se todas as providências a serem tomadas pela CONTRATADA para execução dos serviços, objeto desse contrato. Isto inclui aquisição, fornecimento, transporte de material e equipamentos, mobilização e estadia dos funcionários,





instalação de acampamento, canteiro de obra, placas de identificação da obra e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos.

Quanto ao início de obra está se dará imediatamente, e somente após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA dará início aos serviços, para que a obra seja executada dentro do prazo contratual.

## 4.0 – SERVIÇOS INICIAIS

A CONTRATADA, antes mesmo da execução de qualquer serviços deve juntamente com a fiscalização providenciar a execução da locação da obra, para execução de obras de terraplanagem as quais deverá ser executadas pela secretaria de aviação e obras e acompanhadas pela fiscalização juntamente a contratada.

## 5.0 - LOCAÇÃO DA OBRA

Junto a locação da obra, a contratada deverá fazer a instalação da placa de identificação da obra, esta deve ser no modelo do município e será fornecido pela fiscalização ou pela secretaria de planejamento.

Antes do início das obras a CONTRATADA deve providenciar às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, equipamento de segurança individual ou coletivo, sinalização de trânsito e outras, previstas ou não nos projetos e orçamentos.

A CONTRATADA procederá à limpeza da obra e providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos durante o encaminhamento da obra, destinando os mesmos em locais indicados pela fiscalização.

Em seguida, será realizada a locação do acesso da obra, esta deverá ser feita pelo engenheiro responsável pela execução, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro, que venha ser constatado em qualquer



etapa da obra. Neste caso, os serviços deverão ser refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 5.0 - SERVIÇOS

A obra em questão se trata da execução de duas torres estruturais, com fundação única a cada uma delas, a superestrutura será composta de pilares, vigas e lajes de amarração as quais manterão as estruturas isostáticas, sendo que o fechamento dos vãos será em alvenaria convencional, saliento que as torres serão ligadas ao todo por vigas metálicas que serão revestidas em aco alumínio composto para obtenção de placas de identificação do município, esta estrutura será também beneficiada com outros serviços estéticos como reboco emboço revestimentos cerâmicos, iluminação e outros.

### ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

As fundações serão de acordo com a natureza do subsolo e de acordo com a NBR 6118/2003 e o projeto de estrutura em concreto armado. A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da ABNT, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 10,00 m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos) de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço.

As estacas serão em concreto armado escavadas mecanicamente com trado com diâmetro e profundidade indicado no projeto de estruturas de concreto armado bem como suas armaduras o concreto a ser utilizado é de FCK mínimo de 20 Mpa.

As sapatas/blocos serão executadas em concreto armado, com fck mínimo de 25 Mpa, quantidade de barras de aço e suas bitolas, bem como dimensões e locais, conforme indicado no Projeto Estrutural.

Os pilares e paredes assentes sobre os blocos/sapatas, deverão ser executados em concretos armados, usinado, com fck mínimo 25 Mpa, quantidade de barras de aço e suas bitolas, bem como dimensões e locais, conforme indicado no Projeto Estrutural.

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, com fck 25 Mpa, quantidade de barras de aço e suas bitolas, bem como dimensões e locais, conforme indicado no Projeto Estrutural.



## ORIENTAÇÃO GERAL

### Fundações

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;

NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;

NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;

NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela fiscalização obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

### Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.





As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

faces laterais: 3 dias;

faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;

faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de





fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

## Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

## Concreto

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.



# Município de Dois Vizinhos



Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

## Aditivos

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.



Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

## Lançamento

O concreto deverá ser lançado de altura inferior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

## Adensamento

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura. O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto. Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes. Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.



A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas. Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

## Juntas de Concretagem

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas. Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega.

Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.





As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receberem tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências.

Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

## Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;

Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

Películas de cura química.



## ALVENARIA E REVESTIMENTOS

As alvenarias de vedação serão executados nos locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização, esta será executada com tijolos cerâmicos de 6 furos na horizontal, com espessura de 11,5 cm, assentados com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

No assentamento a contratada deve se ater ao prumo da alvenaria, e utilizar de prumo, escantilhão ou galga para perfeito prumo e nivelamento horizontal e vertical da alvenaria, em alvenarias inclinadas as mesmas devem ser executadas de forma segura bem fixadas as estruturas de concreto armado, com a aplicação de ferro cabelo.

Os tijolos empregados deverão ser bem cozidos, de coloração uniforme, dimensões regulares, sonoros e resistentes à queda. A argamassa que se estender entre as fiadas terá a espessura média de 2,0 cm. As aberturas de portas e janelas devem conter verga e contraverga em concreto armado com dimensões mínimas de 11,5 x 15 cm.

As superfícies deverão ser limpas e umedecidas antes do início do revestimento, que será constituído, primeiramente, de chapisco com traço de 1:3 (cimento, areia) e 0,5 cm de espessura, com adição de impermeabilizante. Após a cura, será executado emboço paulista com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com espessura de 2,5 cm, e adição de impermeabilizante até a cota +0,50 cm da alvenaria, portanto os serviços se concentrarão nas superfícies externas as quais deverão ser revestidas de argamassa para posterior pintura.

Conforme projeto arquitetônico, as paredes externas serão parcialmente revestidas com placas cerâmicas tipo agres externa com dimensão comerciais, de boa qualidade, com PEI maior ou igual a 3, assentados com a argamassa colante tipo C3.

Os azulejos serão assentados com juntas corridas, em perfeito alinhamento vertical e nivelamento horizontal, e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura.

Antes do assentamento dos azulejos, deve-se proceder uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a segurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes.

Antes do assentamento os azulejos deverão ser imersos em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a



água em excesso. Os azulejos serão assentados nas paredes já emboçadas. O rejunte das peças será executado com pasta de cimento indicada pela fiscalização, no mínimo após 24 horas do assentamento. A limpeza deverá ser imediata com panos secos, não serão admitidos azulejos trincados, com falhas ou até mesmo falhas no rejuntamento.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer rigorosamente as Normas Técnicas, da ABNT e COPEL, bem como o projeto fornecido pela contratante. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo anti-chama, com fio ou cabo de cobre, isolados com eletrodutos.

Os eletrodutos serão do tipo corrugado de ¾” e 1” e rígido de encaixe 1”, sendo que os eletrodutos devem ser embutidos na alvenaria bem como caixas de passagens e outros elementos. Caberá à CONTRATADA fazer a instalação do padrão de entrada de energia provisória e sua ligação com a instalação elétrica da obra ou utilização de gerador de energia.

Os materiais empregados para execução das instalações elétricas deverão ser de primeira qualidade, com certificação do INMETRO.

## ESTRUTURAS METÁLICAS

A estrutura metálica de ligação das torres metálicas serão compostas por duas vigas metálicas com dimensões de 14,40m de comprimento por 1,30 de altura e serão revestidas na sua vista frontal por ACM alumínio composto de 3mm, e terão vão livre de 12,00 metros de comprimento conforme projeto arquitetônico.

As vigas metálicas serão compostas por perfil U 150x50x3.0 mm conforme projeto de estruturas metálicas do certame, as vigas de amarração serão compostas de perfil U 100x40x3.0 mm conforme projeto de estruturas metálicas do certame.

E estrutura será fixada a estrutura por meio de um chumbador metálico, que será fixado no topo e na lateral de pilares conforme projeto. E deverão ser fixados durante a concretagem.

Os materiais utilizados deverão ter especificações mínimas de Perfis e Chapas - ASTM A36 ( $f_y=250\text{MPa}$  e  $f_u=300\text{MPa}$ ) Aço Dobrado - NBR - 14762/2010



## PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, com lixamento, lavagem e retirada de qualquer poeira ou resíduos.

Nas paredes externas onde for indicado pelo projeto, deve-se fazer inicialmente a aplicação de fundo selador acrílico para paredes externas. Após a aplicação e o tempo de pega, deve-se aplicar sobre o fundo selador a camada de tinta texturizada para ambientes externos de boa qualidade, a qual deve ser lavável e não apresentar rugosidade excessiva.

As cores a serem empregadas serão designadas pela fiscalização.

## 6.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as instalações obedecerão, quanto a sua execução, as Normas Técnicas Brasileiras Aplicáveis, bem como aos regulamentos e posturas das concessionárias dos serviços e Órgãos municipais, sendo executada por profissionais oficiais, competentes e habilitados.

Em caso de divergências entre os Projetos e as Normas, deverá o fato serem comunicadas imediatamente à fiscalização, para as devidas providências.

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a obra e serviço contratado, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a fiscalização e a CONTRATANTE.

Todos os materiais a empregar na obra serão comprovadamente de primeira qualidade e cumprirão rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos serviços específicos, cujas prescrições prevalecerão. Em casos omissos, serão empregados materiais






comprovadamente de 1ª qualidade, podendo ser exigido pela fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Toda e qualquer irregularidade detectada pela fiscalização na observância do projeto ou das especificações, deverá ser sanada nos prazos estipulados.

## 7.0 – SERVIÇOS FINAIS

Após inspeção e aceitação da fiscalização, as obras serão entregues totalmente limpas e sem entulhos, com plenas condições de operacionalidade.

Dois Vizinhos, 19 de Março de 2020.

  
Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 176171/D

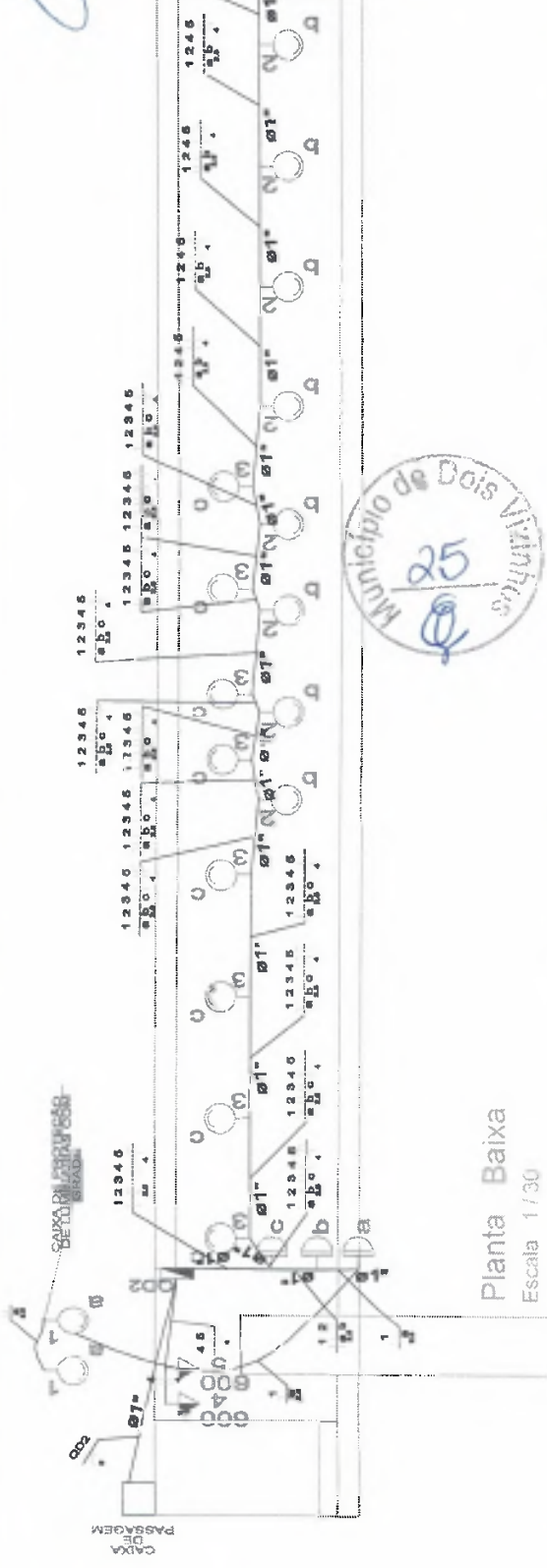






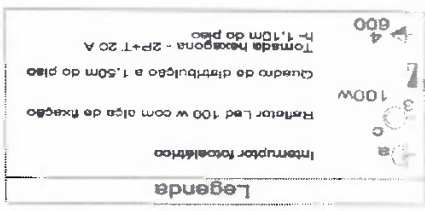






Planta Baixa  
 Escala 1/30

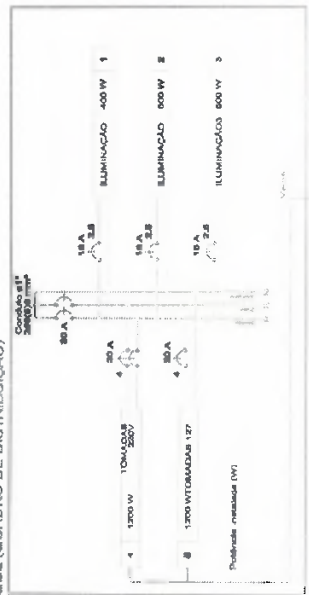
- Lista de Materiais**
- Caixa Unipolar (cabine) 32,40 m<sup>2</sup>
  - Isol. EPR - 0,6/1kV (Antichama) 177,90 m
  - Isol. PVC - 450/750V (Antichama) 170,60 m
  - 2,5 mm<sup>2</sup> 4 mm<sup>2</sup>
  - Disjuntivo Elétrico - Embutir Tomada hexagonal 2P+\*, 20A 4 pp
  - Disjuntivo de Comando 10 20W + célula fotoelétrica 3 pp
  - Disj. objetivo com 1\* roteção 18 A 5 pp
  - Disj. Juntor Unipolar Term. - DIN 20 A 1 pp
  - Disj. Juntor bipolar term. - DIN 30 A 2 pp
  - Disj. Juntor bipolar term. - DIN 30 A 1 pp
  - Eletroduto PVC encastado - externo 42 m
  - Eletroduto PVC embudo 25,60 m
  - Eletroduto PVC flexível 23,20 m
  - 1" 3/4"
  - Refletora LED 20 pp
  - Refletora LED 100 W - prateada 20 pp
  - Quadro distrib. chapa pintada - embutir Com barr. Bif - DIN 1 pp
  - Cap. 12 diel. unip. 1 pp



Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Eqm.	Método de Inst.	V	Illum. (W)	Tom. (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	H	R	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	FCT	FCA	m <sup>2</sup> (A)	Secção (A)	lo (A)	Des pV para dV total	Status	
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	127 V	100	600	400	400	4	4	400	1,00	0,60	0,2	2,5	24,0	16,0	1,24	3,61	OK
2	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	127 V	4	4	400	400	4	4	400	1,00	0,60	0,2	2,5	24,0	16,0	1,24	3,61	OK
3	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	127 V	0	0	0	0	0	0	0	1,00	0,60	0,2	2,5	24,0	16,0	1,24	3,61	OK
4	TOM. 220V	F+T	B1	220 V	2	2	600	600	2	2	600	1,00	0,60	0,2	2,5	24,0	16,0	1,22	3,00	OK
5	TOM. 127V	F+N+T	B1	127 V	2	2	1353	1353	2	2	1353	1,00	0,60	0,2	2,5	24,0	16,0	0,37	2,64	OK
TOTAL					20	4	4497	4497	20	4	4497	1,00	0,60	0,7	4	32,0	20,0	1,08	3,37	OK

QD2 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2017/2020

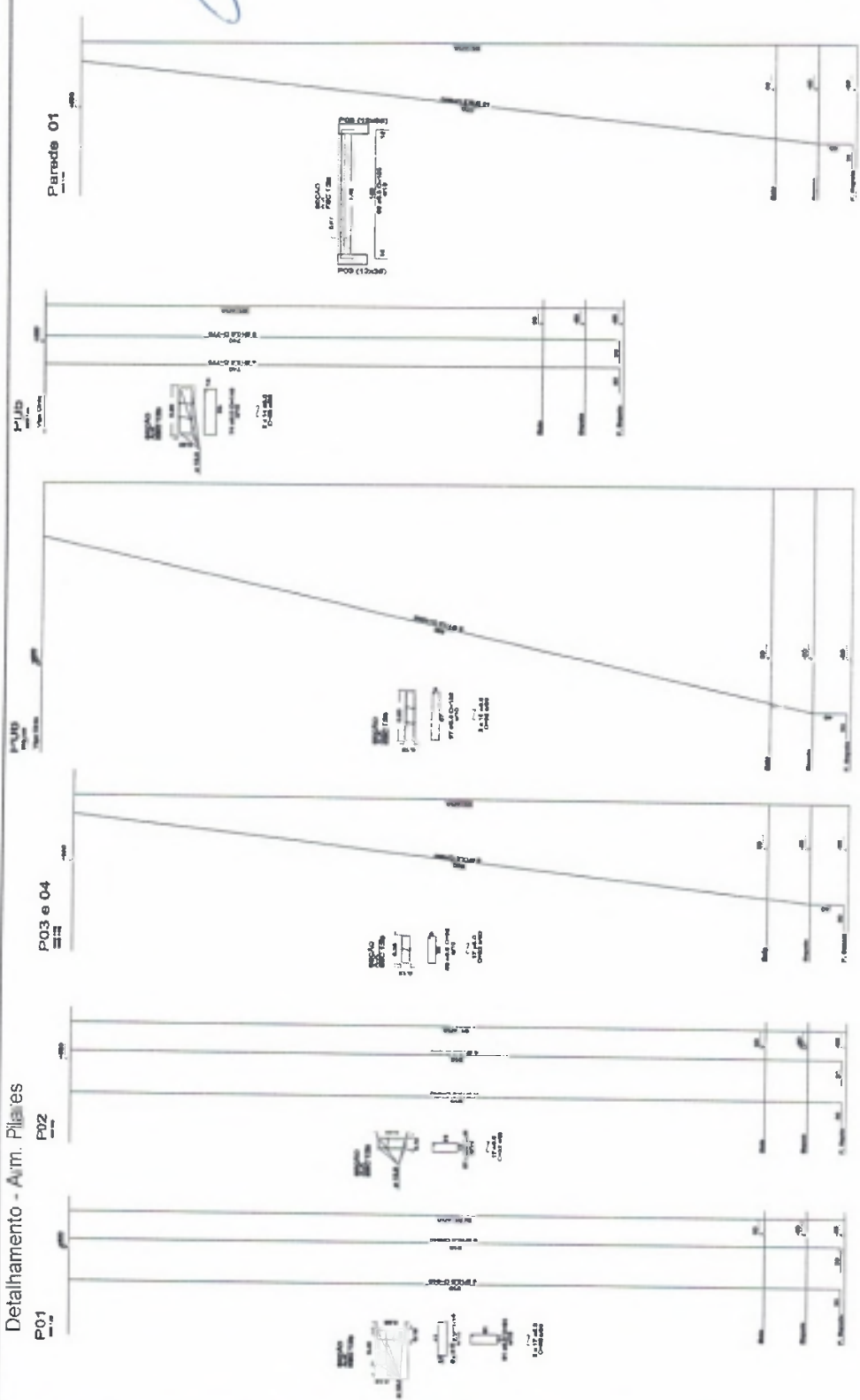
UNICA
ELETRICO
34.12 m <sup>2</sup>
CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO AO MUNICIPIO
PLANTA BAIXA DISTRIBUIÇÃO
QUADRO DE CARGAS, LISTA DE MATERIAS E DIAGRAMA
PERMITEIRO URBANO
DOIS VIZINHOS
PARANA
FEVEREIRO/2020
INDICADA

Juscelino Thomazi

Engenheiro Civil

CREA PR - 176171/D

Detalhamento - Arm. Pilares



**ROSEANO LUIS NUNEZ**  
 Secretário do Planejamento  
 & Ações Estratégicas  
 Decreto Nº 15031/2019

Resumo do aço  
 Pilares e parede

Item	Barra	Quantidade	Comprimento (m)	Volume (m³)
CABO	1	1	3,00	0,03
	2	1	3,00	0,03
	3	1	3,00	0,03
	4	1	3,00	0,03
CABO	1	1	3,00	0,03
	2	1	3,00	0,03
	3	1	3,00	0,03
	4	1	3,00	0,03
CABO	1	1	3,00	0,03
	2	1	3,00	0,03
	3	1	3,00	0,03
	4	1	3,00	0,03
CABO	1	1	3,00	0,03
	2	1	3,00	0,03
	3	1	3,00	0,03
	4	1	3,00	0,03

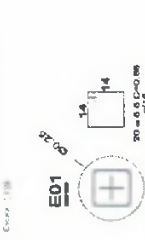
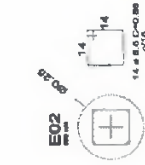
Volume de concreto (C-30) = 1,00 m³  
 Área de forma = 2,00 m²

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
Administração 2017-2020	
01/03	ESTRUTURAL
CONSERVAÇÃO PONTAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO	
DETAΛHAMENTO - PILARES PAREDE E PLANTA DE COBERTURA	
FEBREIRO/2008	
FEBREIRO/JUNHO/12	
10/03/08	
D-00-V03-M-5	

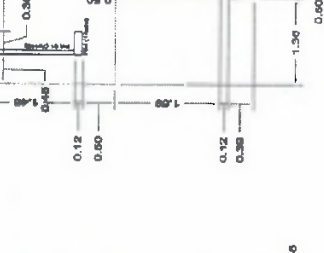
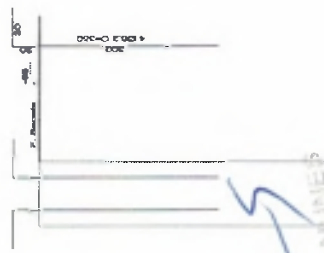


**Juarez Thomaz**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 176171/D

Detalhamento - Arm. Estacas



Detalhamento - Arm. Fundação



PROF. J. LUIS NUNES  
Serviço de Planejamento

Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 176171/D

Resumo do aço Vigas e laje

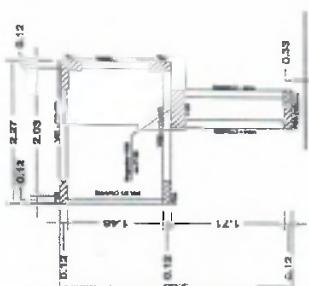
AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PCAO (kg)
CA-50	10.0	220.66	136.08
CA-50	6.0	281.92	44.95
<b>TOTAL</b>			<b>181.03</b>

Volume de concreto (C-20) = 1.15 m³  
Área de F. Laje = 16.54 m²

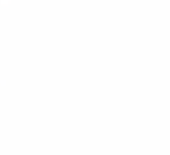
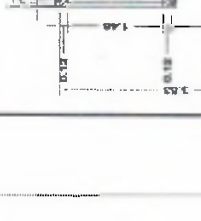
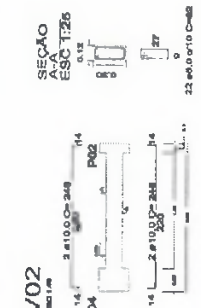
Resumo do aço Fundação

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PCAO (kg)
CA-50	12.0	276.4	186.92
CA-50	10.0	276.4	169.92
CA-50	8.0	281.6	281.0
CA-50	6.0	286.04	41.00
<b>TOTAL</b>			<b>678.84</b>

Volume de concreto (C-20) = 6.65 m³  
Área de forma = 7.35 m²  
Estimativa de Cimento = 8.00m = 96ml  
Estimativa de Água = 8.00m = 24 ml



Planta Baixa Vigas

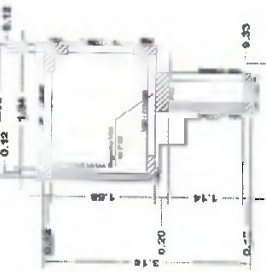


PREFEITURA MUNICIPAL

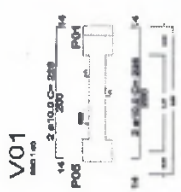
Administração 2017 / 2020

02/03	ESTRUTURAL	3-12 m²	FEVEREIRO / 2020	INDICADA
CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO				
DETALHAMENTO - FUNDAÇÕES				
DETALHAMENTO DE VIGAS				
RESUMOS DE AÇO				
TERMETRO URBANO				
PARANÁ				
DOIS VIZINHOS				





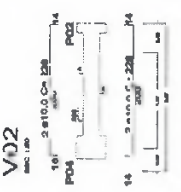
Planta Baixa Vigas  
Escala: 1/20  
11/2019



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



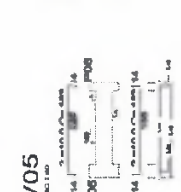
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



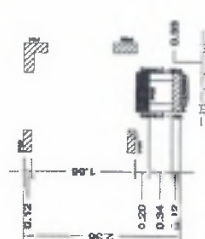
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
20 #0.0.010 C-100



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
14 #0.0.010 C-100



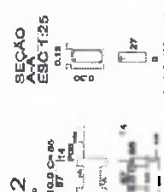
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
20 #0.0.010 C-100



Planta Baixa Vigas  
Escala: 1/20  
11/2019



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
8 #0.0.010 C-100



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
8 #0.0.010 C-100



Planta Baixa Vigas  
Escala: 1/20  
11/2019



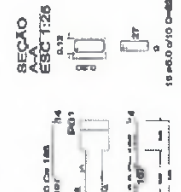
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



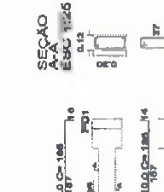
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
14 #0.0.010 C-100



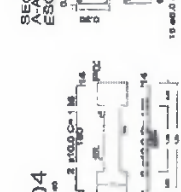
Planta Baixa Vigas  
Escala: 1/20  
11/2019



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



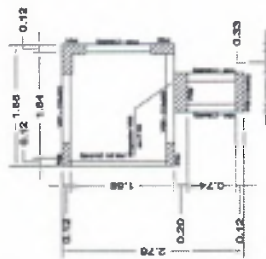
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



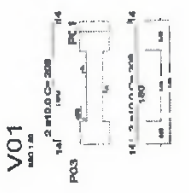
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



L 01  
Det: 1 E - 10cm  
18 #0.0.010 C-100



Planta Baixa Vigas  
Escala: 1/20  
11/2019



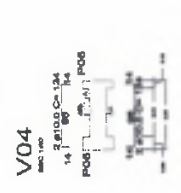
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100



SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25  
18 #0.0.010 C-100

ROSEMARY LUIS NUNES  
Secretaria do Planejamento  
e Ações Estratégicas  
Decreto Nº 1503/2018



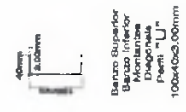
PREFEITURA MUNICIPAL

Administração - 2017 / 2020

03/03	ESTRUTURAL	34.12 m²	FEVEREIRO / 2020	INDICADA
CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO				
PLANTAS DE FORMAS VIGAS DETALHAMENTO DE VIGAS				
PERÍMETRO URBANO				
DOIS VIZINHOS				PARANÁ

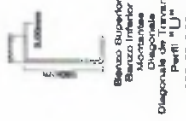
Juscélio Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 176171/D





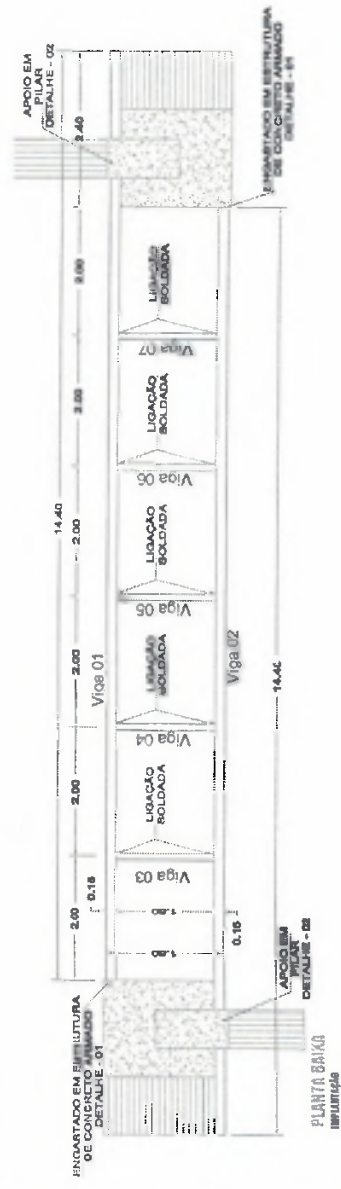
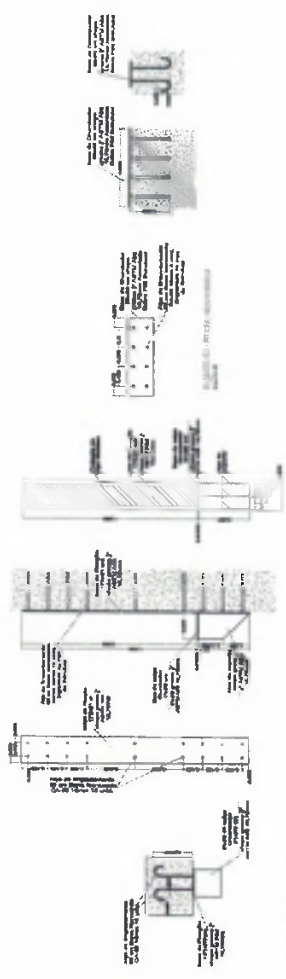
Bastão Superior  
 Bastão Inferior  
 Montante  
 Perfil "U"  
 100x100x200mm

Viga 03 04, 05, 06 e 07



Bastão Superior  
 Bastão Inferior  
 Montante  
 Perfil "U"  
 100x100x200mm

Viga 01 e 02



PLANTA BAIXO  
 IMPLANTADA

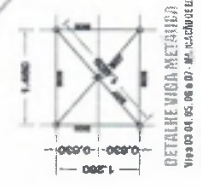


Jusscelino Thomazi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 176171/D

Notas:

- a) Medidas em cm, exceto onde indicado
- b) Material: aço e Chapa - ASTM A36 (fy=250MPa e fu=300MPa) Aço Dobrado - NBR - 14702/2010
- c) Verificar medidas "in loco"
- d) As cotas dos detalhamentos das traçagens indicarem distância entre nós dos eixos
- e) As ligações entre os elementos da estrutura serão soldadas
- f) Procedimento: preparação da superfície; limpeza de toda a superfície com remoção de óxido; aplicação de pintura através de pulverização ou lixamento ao metal.
- g) As cotas prevalecerem sobre o desenho
- h) Pintura primária em base de água 2 Domaco

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> Administração 2017 / 2020	
UNICA	ESTRUTURA METALICA
CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO	34,12 m²
PLANTA IMPLANTADA, DETALHAMENTOS VIGAS, CHUMBAADORES E PERFIS	FEVEREIRO / 2020
PERÍMETRO URBANO	INDICADA
DOIS VIZINHOS	PARANÁ



DETALHE VIGA METALICA  
 Viga 03 04 05 06 07 - M. ACABAMENTO



DETALHE VIGA METALICA  
 Viga 01 02 03 04 05 06 07 - M. ACABAMENTO



DETALHE VIGA METALICA  
 Viga 01 02 - PAVIMENTO



DETALHE VIGA METALICA  
 Viga 03 04 05 06 07 - PAVIMENTO





**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Edital : **TP -xxx lote 01**  
 N° Contrato de **Recursos próprios**  
 Tomador: **Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR**  
 Empreendimento: **Construção de Portico de Acesso a Cidade**  
 Local da Obra: **Perimetro Urbano**  
 Empresa Prop.: **XXXXXXXXXXXXXX**  
 CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXX**  
 Data Proposta: **XXXXXXXXXXXXXX**  
 BDI Adotado **26,39%**

Área: **34,12**  
 Custo R\$: **3.833,79**

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	SINAPI DEZ 2019	SERVIÇOS PRELIMINARES					TOTAL DO GRUPO: 1.919,58
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (1,26X2,00 M) INCLUSIVE MADEIRAMENTO PARA ESTRUURAS E SUPORTES	M2	2,50	285,93	361,39	903,48
1.2	COMP 01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	M	30,00	26,80	33,87	1.016,10
2	SINAPI DEZ 2019	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO TDRE 04					TOTAL DO GRUPO: 31.385,08
		<b>FUNDAÇÕES</b>					
90099		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PROF. ATÉ 1,5 M, COM RETROESCAVADEIRA (0 26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A E 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	15,00	9,99	12,63	189,45
96523		ESCAVAÇÃO MANUAL, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	4,00	79,59	100,59	402,36
90877		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO FCK 20 MPA SLUMP 130 +/-20 LANÇADO POR CAMINHAO BOMBA . AF_02/2015	M	120,00	35,33	44,65	5.358,00
96534		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO OU SAPATA , EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,38	62,04	78,41	578,67
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,06	9,71	12,27	503,81
92760		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,03	8,69	10,98	911,87
92761		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		7,84	9,91	0,00
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,92	6,86	8,67	1.473,21
92763		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	281,00	5,70	7,20	2.023,20
99434		CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES COM CONCRETO USINADO BDMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	5,65	389,62	492,44	2.782,29
93381		REATERRO MECANIZADO DE VALA CDM RETROESCAVADEIRA, PROFUNDIDADE DE 1,5 , COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) COM ALTO NIVEL DE NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,35	7,03	8,89	118,68
		<b>PILARES E PAREDE</b>					
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,41	9,71	12,27	1.354,73
92760		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,40	8,69	10,98	553,39
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,96	6,86	8,67	1.178,77
92763		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,12	5,70	7,20	1.664,06
92433		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, VIGAS, PAREDES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	89,96	46,76	59,10	5.316,64
92718		CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES. FCK = 25 MPA USINADO, COM USO DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,85	428,00	540,95	2.515,42
		<b>VIGAS E LAJE</b>					
92433		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, VIGAS E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	15,34	46,76	59,10	918,41
92524		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM AREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	3,00	43,09	54,46	163,38
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,95	9,71	12,27	551,54
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,08	6,86	8,67	1.179,81
92718		CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES. FCK = 25 MPA USINADO, COM USO DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,15	428,00	540,95	622,09
92272		FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	M	50,00	16,23	20,51	1.025,50

7





SINAPI DEZ 2019	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO TORRE 02	TOTAL DO GRUPO:	31.385,08
<b>FUNDAÇÕES</b>			
90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PROF. ATÉ 1,5 M. COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SDLO DE 1A E 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3 15,00 9,98 12,63	189,45
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3 4,00 79,59 100,59	402,36
90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO. CONCRETO FCK 20 MPA SLUMP 130 +/-20 LANÇADO POR CAMINHAO BOMBA . AF_02/2015	M 120,00 35,33 44,65	5 358,00
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO OU SAPATA , EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2 7,38 62,04 78,41	578,67
92759	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 41,06 9,71 12,27	503,81
92760	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 83,03 6,69 10,98	911,67
92781	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 7,84 9,91 0,00	
92762	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 189,92 6,86 8,67	1.473,21
92763	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 281,00 5,70 7,20	2.023,20
99434	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3 5,65 389,62 492,44	2.782,29
93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, PROFUNDIDADE DE 1,5 , COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) COM ALTO NÍVEL DE NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3 13,35 7,03 8,89	118,68
<b>PILARES E PAREDE</b>			
92759	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 110,41 8,71 12,27	1.354,79
92760	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 50,40 8,69 10,98	553,39
92762	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 135,96 6,86 8,67	1.178,77
92763	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 231,12 5,70 7,20	1.664,06
92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES, VIGAS, PAREDES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2 89,96 46,76 59,10	5.316,64
92718	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA USINADO, COM USO DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3 4,65 428,00 540,95	2.515,42
<b>VIGAS E LAJE</b>			
92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES, VIGAS E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2 15,54 46,76 59,10	918,41
92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MEDIA MAIOR QUE 20 M². EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2 3,00 43,09 54,46	163,38
92759	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 44,96 9,71 12,27	551,54
92762	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 136,08 6,86 8,67	1.179,81
92718	CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA USINADO, COM USO DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3 1,15 428,00 540,95	622,09
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	M 50,00 16,23 20,51	1.025,50
SINAPI DEZ 2019	ALVENARIAS, REVESTIMENTO ARGAMASSADOS E CERÂMICOS	TOTAL DO GRUPO:	16.983,89
<b>ALVENARIAS E REVESTIMENTO ARGAMASSADOS</b>			
COMP 02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO CDM PREPARO EM BETONEIRA.	M2 110,30 43,82 55,38	6.108,41
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇD 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2 186,54 3,01 3,80	708,85
97775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2 186,54 30,20 38,17	7.120,23
69045	REVESTIMENTO CERÂMICOS REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES EXTERNOS, COM PLACAS TIPO GRÉS , EM PANOS DE FACHADA. AF_11/2014	M2 58,36 41,30 52,20	3.046,36
SINAPI DEZ 2019	ESQUADRIAS	TOTAL DO GRUPO:	934,91
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA TRABALHADA, COM GUARNICOES E FECHADURA( 70X160). COMPLETA	M2 2,24 347,88 439,69	984,91
SINAPI DEZ 2019	ESTRUTURA METALICA	TOTAL DO GRUPO:	37.411,20

8 7





COMP 04	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO. VÃOS MAIORES QUE 12 M. EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA. AF_07/2019	UND	2,00	3.932,70	4.970,54	9.941,08
COMP 05	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO. VÃOS MAIORES QUE 3 M. EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA. AF_07/2019	UND	5,00	351,79	444,63	2.223,15
COMP 06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 01 (PAREDE) METÁLICO EM PARA ESTRUTURAS METÁLICAS. EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36. AF_07/2019	UND	2,00	344,93	435,96	871,92
COMP 07	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 02 (TOPO PILAR) METÁLICO EM PARA ESTRUTURAS METÁLICAS. EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36. AF_07/2019	UND	2,00	105,16	132,91	265,82
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMÍNIO COMPOSTO ESPESSURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRÍLICO BRANCO LEITOSO ESPESSURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMINOSO	M2	48,96	345,18	436,28	21.360,27
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA AÇO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA	UND	23,00	94,57	119,52	2.748,96
7	SINAPI DEZ 2019	PINTURA			TOTAL DO GRUPO:	3.467,27
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,18	2,22	2,81	360,19
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS CORES. AF_06/2014	M2	128,18	19,18	24,24	3.107,08
8	SINAPI DEZ 2019	ELETRICA			TOTAL DO GRUPO:	7.271,97
83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 127-220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE SUPORTE PARA PARAFUSAMENTO	UN	3,00	31,22	39,46	118,38
97592	REFLETOR LED DE SOBREPOR COM ALÇA DE FIXAÇÃO, COM 1 FAROL LED 100W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00	99,25	125,44	2.508,80
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	177,30	3,17	4,01	710,97
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,50	4,42	5,59	953,10
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,40	5,94	7,51	243,32
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,20	6,81	8,61	199,75
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,90	8,85	11,19	289,82
91854	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	11,28	14,26	598,92
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE, PLACA E CAIXA DE PASSAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	29,26	36,88	147,92
95815	CONDULETE DE PVC, PARA ELETRODUTO DE PVC ENCAIXE DN 32 MM (1"), APARENTE COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (INSTALAÇÃO EM LOCAL EXTERNO)	UN	20,00	10,12	12,79	255,80
83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	277,69	350,97	350,97
COMP 05	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM AÇO. EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	262,84	332,20	332,20
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" H= 2,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	40,25	50,87	50,87
97887	CAIXA PROTEÇÃO DE LUMINÁRIAS, FUNDO CONCRETO, E GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL. AF_05/2018	UN	2,00	202,21	255,57	511,14
VALOR TOTAL DA OBRA						103.496,28
BDI						27.312,67
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:						130.808,95

Responsável Técnico:  
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 176171/D

Responsável Legal:  
Carimbo e Assinatura:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
Decreto Nº 18231/2013





### BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	TP -xxx lote 01
Nº Contrato de Repasse:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Construção de Portico de Acesso a Cidade
Local da Obra:	Perimetro Urbano
Empresa Prop.:	XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXX
Data Proposta:	XXXXXXXXXXXXXXXX

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		( 0 ) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:	3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,90%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,44%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,39%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$
$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:  
Carimbo e Assinatura CRE/CAU:

Responsável Legal:  
Carimbo e Assinatura  
RUBENS NUNES  
Secretário de Planejamento e Apoio Estratégico  
Decreto Nº 15231/2019.

Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 176171/D





LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M				26,8	29,06		26,80	29,06
SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,7137025	2,7137025	0,7445	3,65	3,65
SINAPI-I	4433	CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,46005	3,46005	0,4125	8,39	8,39
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,012986	1,012986	0,111	9,13	9,13
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7848868	6,4198134	0,3563	16,24	18,02
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,7484	15,3579375	0,7125	19,30	21,56
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0832923	0,0921375	0,0039	21,36	23,63

COMP 01

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BUDOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.				43,82	46,99		43,82	46,99
SINAPI-I	38783	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	13,57398	13,57398	27,93	0,49	0,49
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	3,277125	3,37545	0,0125	262,17	270,04
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,413	21,681	1	19,41	21,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,56	8,361	0,5	15,12	16,72

COMP 02

PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS INCLUSIVE FERTILIZANTE E CALCÁRIO				8,25	8,66		8,25	8,66
SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	4	4	1	4,00	4,00
SINAPI-I	25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,071	0,071	0,05	1,42	1,42
SINAPI-I	25963	CALCÁRIO DOLOMITICO A (POSTO PEOREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,00012	0,00012	0,002	0,06	0,06
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGANICO CDMPOSTO, CLASSE A	KG	0,411	0,411	0,3	1,37	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,68	1,858	0,1	16,80	18,58
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,083	2,324	0,1	20,83	23,24

COMP 03





FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 12 M, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA . AF_07/2019				3932,7	4281,24		3.932,70	4.281,24
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	47,5869	47,5869	1,9050	24,98	24,98
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 150x50x3.00mm	KG	2431,7475	2681,8701	463,19	5,25	5,79
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	553,5395708	619,6620451	26,9888	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,3137227	124,2179421	6,4697	17,36	19,20
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	378,0765386	384,466091	1,050913216	359,76	365,84
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	62,36644481	65,8806986	0,578002269	107,90	113,98
SINAPI	73865/1	PINTURA PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	347,0688	357,552	37,44	9,27	9,55

COMP 04

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 3 M, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA . AF_07/2019				351,79	382,26		351,79	382,26
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,8719	3,8719	0,1550	24,98	24,98
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 100x40x3.00mm	KG	197,4525	217,7619	37,61	5,25	5,79
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,36706815	57,50306605	2,5045	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,23925003	20,17244243	1,0506	17,36	19,20
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	38,3737198	39,02224163	0,106664776	359,76	365,84
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	6,330021129	6,68670814	0,058665627	107,90	113,98
SINAPI	73865/1	PINTURA PRIMER A BASE DE EPOXI, ANTICORROSIVO PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,153	37,245	3,9	9,27	9,55

COMP 05

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 01 (PAREDE) METÁLICA EM PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36. AF_07/2019				344,93	363,59		344,93	363,59
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	7,9936	7,9936	0,3200	24,98	24,98
SINAPI-I	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	196,4298452	205,5568885	39,6828	4,95	5,18
SINAPI-I	31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	58,37022	58,37022	14,2020	4,11	4,11
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,87368	68,14528	2,9680	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,266	23,52	1,2250	17,36	19,20

COMP 06

87



FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 02 (TOIPO PILAR) METALICO EM PARA ESTRUTURAS METALICAS , EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 - AF_07/2019				105,16	110,83		105,16	110,83
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	4,19664	4,19664	0,1680	24,98	24,98
SINAPI-I	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	44,36586	46,427304	8,9628	4,95	5,18
SINAPI-I	31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	25,94232	25,94232	6,3120	4,11	4,11
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,663	29,848	1,3000	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9928	4,416	0,2300	17,36	19,20

COMP 07

AÇO, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO .				262,84	287,31		262,84	287,31
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,22242	3,22242	0,1290	24,98	24,98
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRAAO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 100x40x3.00mm	KG	164,43	181,3428	31,32	5,25	5,79
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,77629817	47,88609488	2,0856	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,18886761	16,79874759	0,8749	17,36	19,20
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPOLIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	31,95599319	32,49605445	0,088825865	359,76	365,84
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPOLIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	5,271370959	5,568404651	0,048854226	107,90	113,98

COMP 05



COTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SOLICITANTE :	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR		
EMPRESA:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ:	28.393.409/0001-34		
CONTATO:	BRUNA OU VATION		
TELEFONE:	46984049338		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMINIO COMPOSTO ESPESSURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRILICO BRANCO LEITOSO ESPESSURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMIONOSO, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METALCIA EXISTENTE. CONFORME MODELO A BAIXO	48,96	18.350,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA ACO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA. CONFORME MODELO A BAIXO	23 Unidades	2.000,00
OBS: DESCONSIDERAR ENCARGOS FISCAIS E TAXAS E OUTROS, POIS ESTE ESTARÃO EMBUTIDOS NO FUTURO ORÇAMENTO A SER ELABORADO.			

**Validade da proposta: 60 dias**

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Março de 2020.

  
 CRESCER CONSTRUTORA LTDA  
 BRUNA KELL BIANCHINI BRATTI  
 RG. 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24  
 Sócia- Administradora

**28.393.409/0001-34**

**CRESCER  
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO  
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ



# CAZENGE

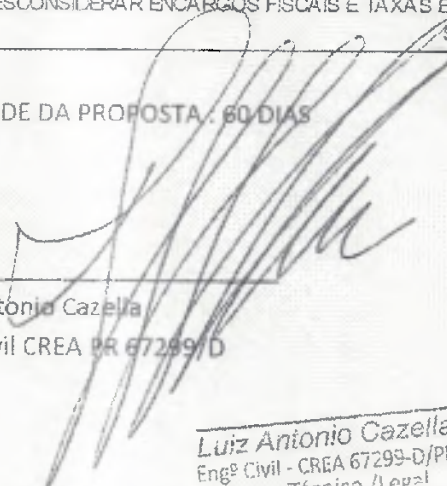
ENGENHARIA  
E CONSTRUTORA



## COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE :	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR		
EMPRESA:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ:	15.267.737/0001-42		
CONTATO:	LUIZ CAZELLA		
TELEFONE:	46 3536 7677		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMINIO COMPOSTO ESPESSURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRILICO BRANCO LEITOSO ESPESSURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMIONOSO, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METALCIA EXISTENTE. CONFORME MODELO A BAIXO	48,96m2	17.150,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA ACO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA. CONFORME MODELO A BAIXO	23 unid	1.725,00
OBS: DESCONSIDERAR ENCARGOS FISCAIS E TAXAS E OUTROS, POIS ESTE ESTARÃO EMBUTIDOS NO FUTURO ORÇAMENTO A SER ELABORADO.			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

  
Luiz Antonio Cazella  
Eng. Civil CREA PR 67289/D

Luiz Antonio Cazella  
Engº Civil - CREA 67299-D/PR  
Resp. Técnico / Legal

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

DOIS VIZINHOS, PR – 23 DE MARÇO DE 2020

  
46. 3536-7677 | 9912-1418  
Rua Espírito Santo, Nº 19 - Centro  
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



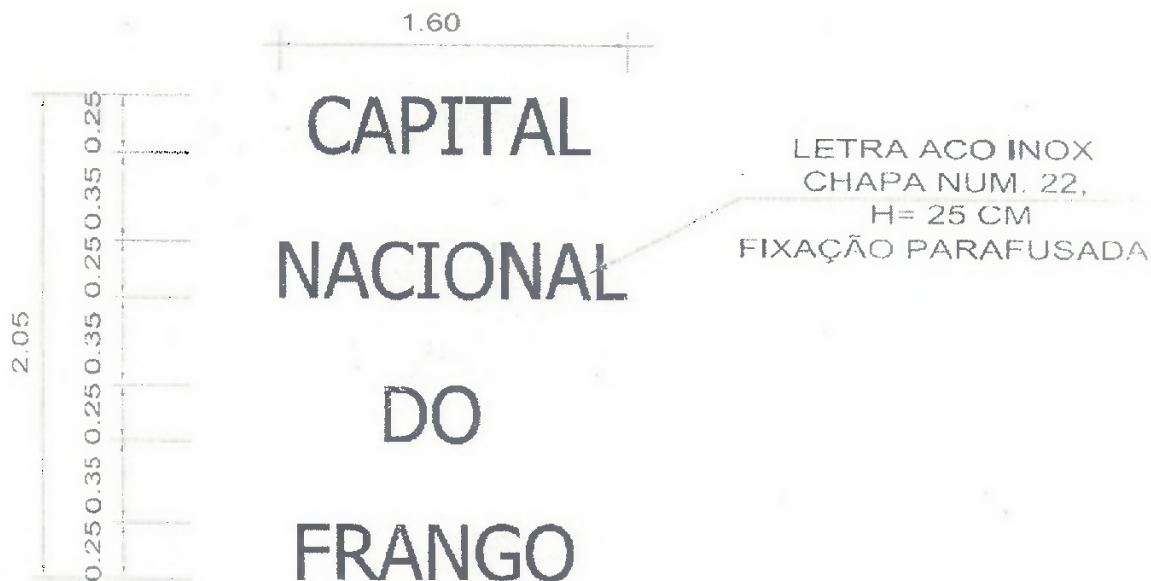
### COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE :	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
EMPRESA:	ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	00.416.562/0001-10
CONTATO:	ENG. CIVIL LUCIANO
TELEFONE:	46.3536-3377

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMINIO COMPOSTO ESPESSURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRILICO BRANCO LEITOSO ESPESSURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMIONOSO, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METALCIA EXISTENTE. CONFORME MODELO A BAIXO	48,96	R\$ 15.200,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA ACO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA. CONFORME MODELO A BAIXO	23	R\$ 2.800,00

OBS: DESCONSIDERAR ENCARGOS FISCAIS E TAXAS E OUTROS. POIS ESTE ESTARÃO EMBUTIDOS NO FUTURO ORÇAMENTO A SER ELABORADO.

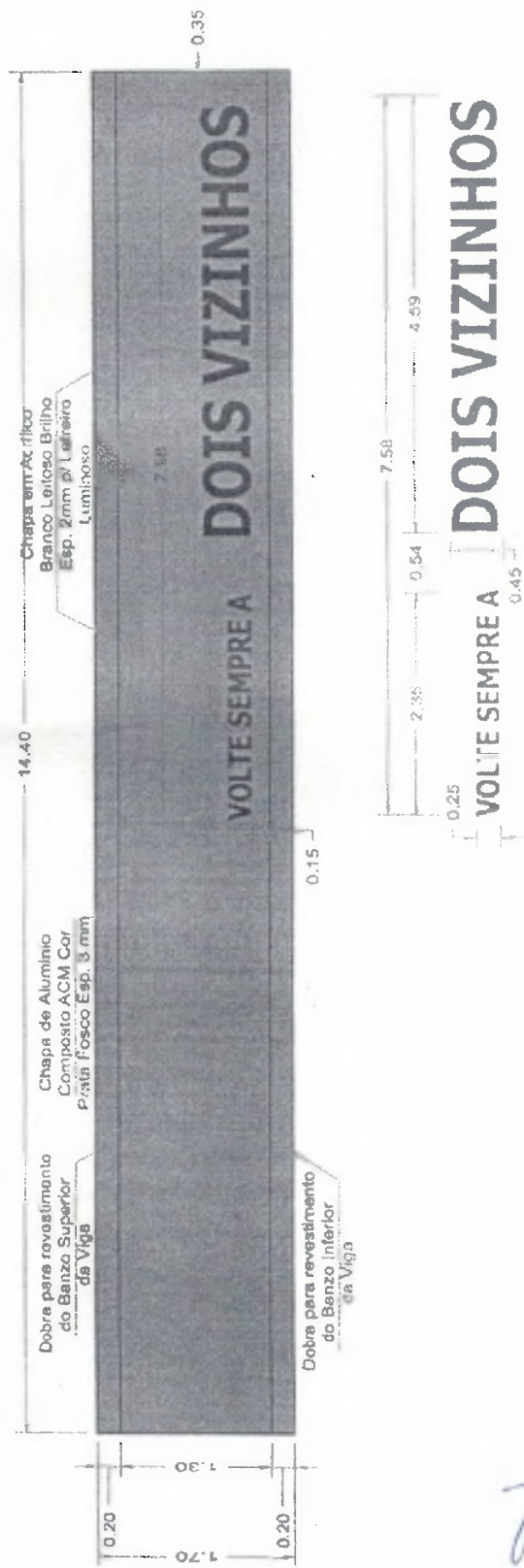
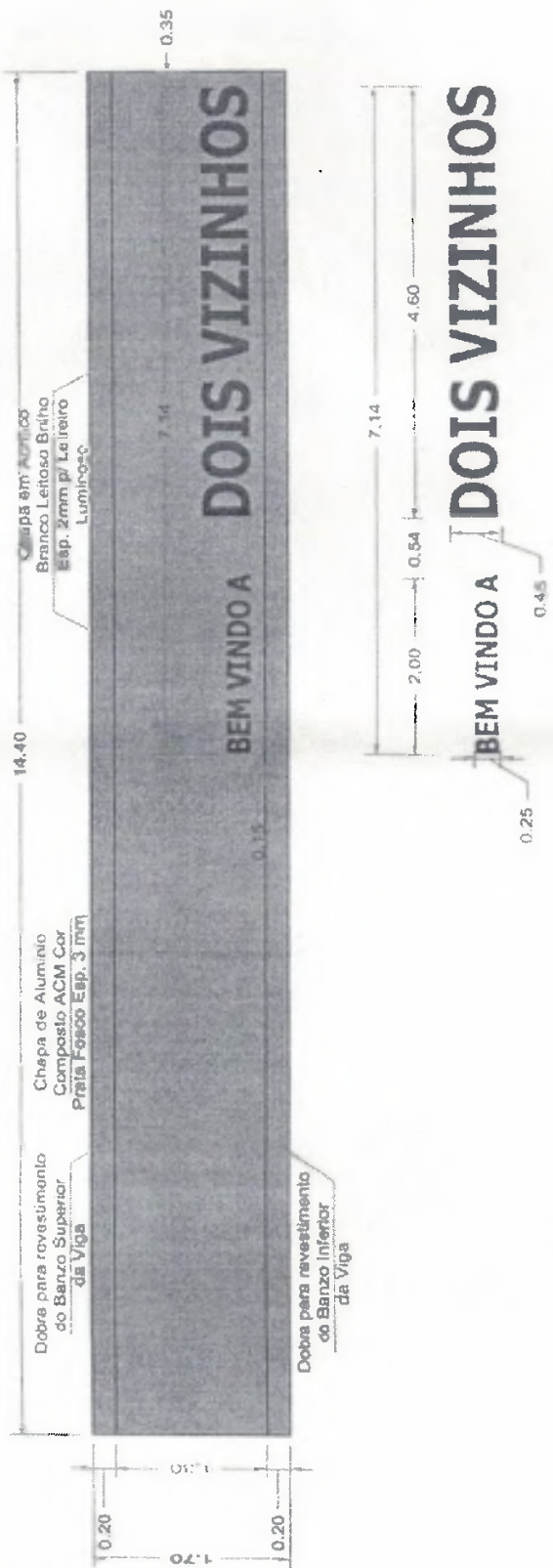
### LETREIRO EM LETRAS INOX



*Luciano*  
Luciano do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA PR 178784/D



REVESTIMENTO EM ACM



Luciano  
Luciano do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA PR 178784/D





# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE REVISÃO DE PROJETOS 18/2020

Obra: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ACESSO A CIDADE

Data: 23/03/2020

Declaro que o conjunto de documentos técnicos (projetos, memorial e orçamento), referente a esta obra, foi por mim revisado, e que, portanto, ela está apta a ser licitada.

---

Raul Zanella  
Engenheiro Civil  
CREA PR-136.200/D

---

Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 176171/D

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

## 1. Responsável Técnico

**JUSCELINO THOMAZI**

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718277369

Carteira: PR-176171/D

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ: 76.205.640/0001-08

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130  
CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/03/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)



## 3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR 281, SAÍDA PARA FRANCISCO BELTRÃO, S/Nº  
LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Data de Início: 23/04/2020

Previsão de término: 24/08/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ: 76.205.640/0001-08

## 4. Atividade Técnica

## Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais

[Dimensionamento, Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

[Especificação] de edificação de alvenaria

[Projeto] de estrutura metálica para fins diversos

Quantidade

Unidade

34,12

M2

34,12

M2

34,12

M2

34,12

M2

34,12

M2

34,12

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

ART REFERENTE A PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, DE PÓRTICO ACESSO CIDADE LOTE 01.

## 6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

23 de Março de 2020

data

JUSCELINO THOMAZI - CPF: 070.643.219-39

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ: 76.205.640/0001-08

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201382010



**CAIXA**

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF, 35, -ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 23/03/2020	Nº do Documento 20201382010	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 23/03/2020	Nosso Número 14010172020138201-0
Pagador MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS				CPF/CNPJ 76.205.640/0001-08	
Endereço do Pagador ..-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:  
 Guia referente a ART 1720201382010  
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO



Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 22/04/2020	Valor do Documento R\$ 88,78	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--

**CAIXA**

104-0

10490.81290 43010.117240 02013.820176 9 82330000008878

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 22/04/2020
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Data do Documento 23/03/2020	Nº do Documento 20201382010	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 23/03/2020	Nosso Número 14010172020138201-0
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 1720201382010 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:  
 MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS

76.205.640/0001-08  
 00000-000

SACADOR/AVALISTA:

Ficha de Compensação  
 Autenticação no verso







::Comprovantes

**CAIXA**



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boiето**  
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.117240 02013.820176 9 82330000008878
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	PM DOIS VIZINHOS C MOV
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.640/0001-08
Nome do Pagador:	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
CPF/CNPJ Pagador:	76.205.640/0001-08
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0931/006/00000001-0
Data do Vencimento:	22/04/2020
Data de Débito:	24/03/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	88,78
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	88,78
Valor Pago:	88,78
Identificação da Operação:	ART 1720201382010
Data/Hora da Operação:	24/03/2020-10:29
Código da Operação:	084117016
Chave de Segurança:	KR55PRSUVFKRVYPN
CPFs que já Autorizaram:	666.253.519-20 452.711.609-63

OBJETO: LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ACESSO A CIDADE

VALOR TOTAL: **130.808,95**

% DE MÃO DE OBRA: 30%

VIGÊNCIA: **07 Meses**

EXECUÇÃO: **04 Meses**

FISCAL:

FISCAL SUPLENTE:

ACERVO TÉCNICO: Estrutura de concreto armado e instalações elétricas.

CERTIDÃO COM ATIVIDADE COMPATIVEL EXPEDIDA PELO:

CREA  CAU

EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR:

BDI ANALÍTICO-  
DETALHADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA

GARANTIA DA EXECUÇÃO  
DA OBRA LEI 8.666/1993 Art. 69

DECLARAÇÃO DE  
GARANTIA DE OBRA LEI  
10.406/2002 Art. 618

Obs:

RESPONSÁVEL: **JUSCELINO  
THOMAZI**





MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA  
PROJETO BÁSICO

Obra: CONTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO

Área total: 34,12 m<sup>2</sup>

Local: Perímetro urbano

Dois Vizinhos, Março de 2020.





## 1.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de construção de portal de acesso a cidade do Município de Dois Vizinhos – Paraná, conforme projetos em anexo, com área total de 34,12 m<sup>2</sup>; devendo ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, fornecidos pela CONTRATANTE.

As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) referentes a todos os serviços técnicos, ficarão a cargo da Empresa Executora.

Caberá à CONTRATADA, executar a obra, verificando a obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços, bem como executar os serviços dentro das normas pertinentes a cada serviços.

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra sendo que os mesmo devem se manter presentes no período da execução. Na obra, em local apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (de execução) bem como o diário de obra que severa ser preenchido pelo responsável técnico da obra.

A CONTRATADA deverá, ao iniciar a obra providenciar toda a documentação exigida em contrato seja ela, aprovação de projetos, alvará de construção, abertura de matrícula da obra e outros solicitados pelo contrato ou pela fiscalização, ao entregar a obra fica a contratada responsável por apresentar a todas as certidões de solicitadas pelo contrato ou pela fiscalização, bem como habite-se do mesmo.

As presentes especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução da obra civil. Estas especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar. Em casos omissos, ou inconclusivos a fiscalização deverá ser consultada.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.



No preço unitário e global dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, benefícios, sinalização, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço.

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas à viabilização da obra.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA.

Antes da aplicação dos materiais que serão empregados na obra, a CONTRATADA deverá apresentar amostras do mesmo para a aprovação da fiscalização, sendo que esta somente poderá usar o material depois de submetê-lo a averiguação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização, sendo expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante execução dos trabalhos previstos para o empreendimento, dispondo de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários, de forma que obedeça o cronograma previsto para a obra.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, sinalizações de trânsito, luz, força, água, placa de obra, equipamentos de proteção individual e coletivo e etc. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra devendo permanecer sempre limpa e segura.



## 2.0 - MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, sendo que os métodos executivos utilizados pela contratada, deverão apresentar a qualidade dos serviços exigidos pela fiscalização.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização julgar que o método empregado, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão-de-obra, de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos utilizados.

Fica vetada a contratada paralizações no decorrer da execução dos serviços, esta só poderá ocorrer uma vez que solicitada a fiscalização e devidamente justificada por meio de protocolo formal.

Os trabalhos serão executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como, às disposições de contrato e das presentes especificações.

## 3.0 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

Compreendem-se todas as providências a serem tomadas pela CONTRATADA para execução dos serviços, objeto desse contrato. Isto inclui aquisição, fornecimento, transporte de material e equipamentos, mobilização e estadia dos funcionários.







instalação de acampamento, canteiro de obra, placas de identificação da obra e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos.

Quanto ao início de obra está se dará imediatamente, e somente após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA dará início aos serviços, para que a obra seja executada dentro do prazo contratual.

## 4.0 – SERVIÇOS INICIAIS

A CONTRATADA, antes mesmo da execução de qualquer serviços deve juntamente com a fiscalização providenciar a execução da locação da obra, para execução de obras de terraplanagem as quais deverá ser executadas pela secretaria de aviação e obras e acompanhadas pela fiscalização juntamente a contratada.

## 5.0 - LOCAÇÃO DA OBRA

Junto a locação da obra, a contratada deverá fazer a instalação da placa de identificação da obra, esta deve ser no modelo do município e será fornecido pela fiscalização ou pela secretaria de planejamento.

Antes do início das obras a CONTRATADA deve providenciar às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, equipamento de segurança individual ou coletivo, sinalização de trânsito e outras, previstas ou não nos projetos e orçamentos.

A CONTRATADA procederá à limpeza da obra e providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos durante o encaminhamento da obra, destinando os mesmos em locais indicados pela fiscalização.

Em seguida, será realizada a locação do acesso da obra, esta deverá ser feita pelo engenheiro responsável pela execução, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro, que venha ser constatado em qualquer



etapa da obra. Neste caso, os serviços deverão ser refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 5.0 - SERVIÇOS

A obra em questão se trata da execução de duas torres estruturais, com fundação única a cada uma delas, a superestrutura será composta de pilares, vigas e lajes de amarração as quais manterão as estruturas isostáticas, sendo que o fechamento dos vãos será em alvenaria convencional, saliento que as torres serão ligadas ao todo por vigas metálicas que serão revestidas em aco alumínio composto para obtenção de placas de identificação do município, esta estrutura será também beneficiada com outros serviços estéticos como reboco emboço revestimentos cerâmicos, iluminação e outros.

### ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

As fundações serão de acordo com a natureza do subsolo e de acordo com a NBR 6118/2003 e o projeto de estrutura em concreto armado. A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da ABNT, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 10,00 m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos) de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço.

As estacas serão em concreto armado escavadas mecanicamente com trado com diâmetro e profundidade indicado no projeto de estruturas de concreto armado bem como suas armaduras o concreto a ser utilizado é de FCK mínimo de 20 Mpa.

As sapatas/blocos serão executadas em concreto armado, com fck mínimo de 25 Mpa, quantidade de barras de aço e suas bitolas, bem como dimensões e locais, conforme indicado no Projeto Estrutural.

Os pilares e paredes assentes sobre os blocos/sapatas, deverão ser executados em concretos armados, usinado, com fck mínimo 25 Mpa, quantidade de barras de aço e suas bitolas, bem como dimensões e locais, conforme indicado no Projeto Estrutural.

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, com fck 25 Mpa, quantidade de barras de aço e suas bitolas, bem como dimensões e locais, conforme indicado no Projeto Estrutural.



## ORIENTAÇÃO GERAL

### Fundações

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;

NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;

NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;

NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela fiscalização obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

### Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.





As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

faces laterais: 3 dias;

faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;

faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de



# Município de Dois Vizinhos



fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

## Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

## Concreto

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.



Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

## Aditivos

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.





Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

## Lançamento

O concreto deverá ser lançado de altura inferior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

## Adensamento

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura. O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto. Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes. Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.





A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas. Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

## Juntas de Concretagem

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas. Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega.

Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.



As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receberem tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências.

Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

## Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;

Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

Películas de cura química.





## ALVENARIA E REVESTIMENTOS

As alvenarias de vedação serão executados nos locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização, esta será executada com tijolos cerâmicos de 6 furos na horizontal, com espessura de 11,5 cm, assentados com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

No assentamento a contratada deve se ater ao prumo da alvenaria, e utilizar de prumo, escantilhão ou galga para perfeito prumo e nivelamento horizontal e vertical da alvenaria, em alvenarias inclinadas as mesmas devem ser executadas de forma segura bem fixadas as estruturas de concreto armado, com a aplicação de ferro cabelo.

Os tijolos empregados deverão ser bem cozidos, de coloração uniforme, dimensões regulares, sonoros e resistentes à queda. A argamassa que se estender entre as fiadas terá a espessura média de 2,0 cm. As aberturas de portas e janelas devem conter verga e contraverga em concreto armado com dimensões mínimas de 11,5 x 15 cm.

As superfícies deverão ser limpas e umedecidas antes do início do revestimento, que será constituído, primeiramente, de chapisco com traço de 1:3 (cimento, areia) e 0,5 cm de espessura, com adição de impermeabilizante. Após a cura, será executado emboço paulista com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com espessura de 2,5 cm, e adição de impermeabilizante até a cota +0,50 cm da alvenaria, portanto os serviços se concentrarão nas superfícies externas as quais deverão ser revestidas de argamassa para posterior pintura.

Conforme projeto arquitetônico, as paredes externas serão parcialmente revestidas com placas cerâmicas tipo agres externa com dimensão comerciais, de boa qualidade, com PEI maior ou igual a 3, assentados com a argamassa colante tipo C3.

Os azulejos serão assentados com juntas corridas, em perfeito alinhamento vertical e nivelamento horizontal, e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura.

Antes do assentamento dos azulejos, deve-se proceder uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a segurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes.

Antes do assentamento os azulejos deverão ser imersos em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a



água em excesso. Os azulejos serão assentados nas paredes já emboçadas. O rejunte das peças será executado com pasta de cimento indicada pela fiscalização, no mínimo após 24 horas do assentamento. A limpeza deverá ser imediata com panos secos, não serão admitidos azulejos trincados, com falhas ou até mesmo falhas no rejuntamento.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer rigorosamente as Normas Técnicas, da ABNT e COPEL, bem como o projeto fornecido pela contratante. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo anti-chama, com fio ou cabo de cobre, isolados com eletrodutos.

Os eletrodutos serão do tipo corrugado de 3/4" e 1" e rígido de encaixe 1", sendo que os eletrodutos devem ser embutidos na alvenaria bem como caixas de passagens e outros elementos. Caberá à CONTRATADA fazer a instalação do padrão de entrada de energia provisória e sua ligação com a instalação elétrica da obra ou utilização de gerador de energia.

Os materiais empregados para execução das instalações elétricas deverão ser de primeira qualidade, com certificação do INMETRO.

## ESTRUTURAS METÁLICAS

A estrutura metálica de ligação das torres metálicas serão compostas por duas vigas metálicas com dimensões de 14,40m de comprimento por 1,30 de altura e serão revestidas na sua vista frontal por ACM alumínio composto de 3mm, e terão vão livre de 12,00 metros de comprimento conforme projeto arquitetônico.

As vigas metálicas serão compostas por perfil U 150x50x3.0 mm conforme projeto de estruturas metálicas do certame, as vigas de amarração serão compostas de perfil U 100x40x3.0 mm conforme projeto de estruturas metálicas do certame.

E estrutura será fixada a estrutura por meio de um chumbador metálico, que será fixado no topo e na lateral de pilares conforme projeto. E deverão ser fixados durante a concretagem.

Os materiais utilizados deverão ter especificações mínimas de Perfis e Chapas - ASTM A36 ( $f_y=250\text{MPa}$  e  $f_u=300\text{MPa}$ ) Aço Dobrado - NBR - 14762/2010



## PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, com lixamento, lavagem e retirada de qualquer poeira ou resíduos.

Nas paredes externas onde for indicado pelo projeto, deve-se fazer inicialmente a aplicação de fundo selador acrílico para paredes externas. Após a aplicação e o tempo de pega, deve-se aplicar sobre o fundo selador a camada de tinta texturizada para ambientes externos de boa qualidade, a qual deve ser lavável e não apresentar rugosidade excessiva.

As cores a serem empregadas serão designadas pela fiscalização.

## 6.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as instalações obedecerão, quanto a sua execução, as Normas Técnicas Brasileiras Aplicáveis, bem como aos regulamentos e posturas das concessionárias dos serviços e Órgãos municipais, sendo executada por profissionais oficiais, competentes e habilitados.

Em caso de divergências entre os Projetos e as Normas, deverá o fato serem comunicadas imediatamente à fiscalização, para as devidas providências.

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a obra e serviço contratado, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a fiscalização e a CONTRATANTE.

Todos os materiais a empregar na obra serão comprovadamente de primeira qualidade e cumprirão rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos serviços específicos, cujas prescrições prevalecerão. Em casos omissos, serão empregados materiais





# Município de Dois Vizinhos




comprovadamente de 1ª qualidade, podendo ser exigido pela fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

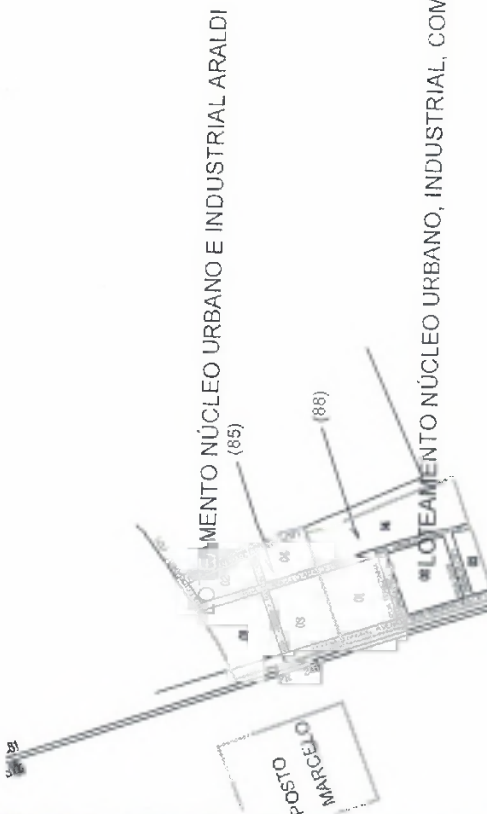
Toda e qualquer irregularidade detectada pela fiscalização na observância do projeto ou das especificações, deverá ser sanada nos prazos estipulados.

## 7.0 – SERVIÇOS FINAIS

Após inspeção e aceitação da fiscalização, as obras serão entregues totalmente limpas e sem entulhos, com plenas condições de operacionalidade.

Dois Vizinhos, 19 de Março de 2020.

  
Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 176171/D



LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO, INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO ARALDI 1

**José Mano Thomazi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 176171/D



VILA RURAL  
 VERDES CAMPOS



IMPLANTAÇÃO LOTE 02  
 Longitude UTM: 295751.00 m E  
 Latitude UTM: 7145838.00 m S

**ROGERIO LUIS NUNES**  
 Serviço de Planejamento  
 Análises Estratégicas  
 CREA PR Nº 176171/D

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
Administração: 2017 / 2020	
UNICA	LOCALIZAÇÃO
CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO AO MUNICIPIO	34.12 m²
IMPLANTAÇÃO - LOTE 02	FEVEREIRO / 2020
PERÍMETRO URBANO	1.5000
DCIS VIZINHOS	PARANA

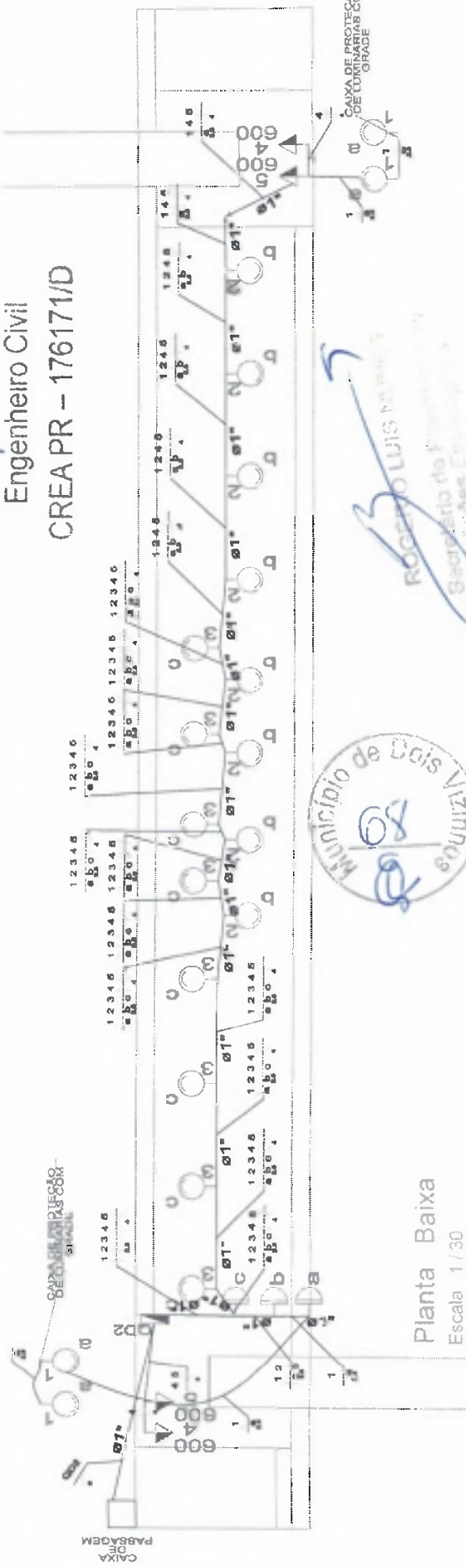






Juscélio Thomazi

Engenheiro Civil  
CREA PR - 176171/D



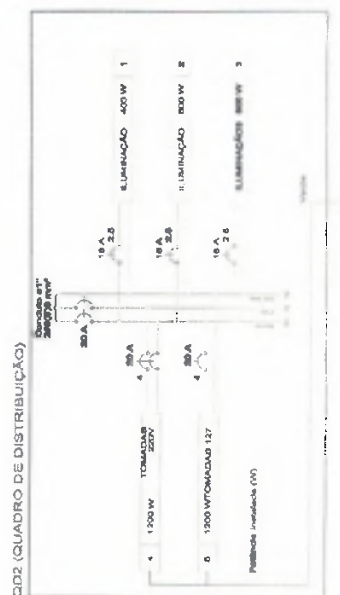
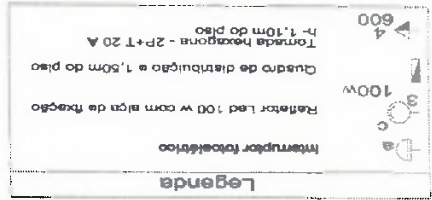
Planta Baixa  
Escala 1/30

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Equip. de Inst.	Máx. V de Inst.	Int. (V)	Tot. (W)	Int. (VA)	Tot. (VA)	Int. (W)	Tot. (W)	S. Pot. - T (FOT/FOA)	Int. (A)	Tot. (A)	Int. (A)	Tot. (A)	Int. (%)	Tot. (%)
1	LUMINAÇÃO	F+N	B1	127V	4	400	400	400	400	1,00	2,5	2,5	2,5	2,5	1,24	3,81
2	LUMINAÇÃO	F+N	B1	127V	6	600	600	600	600	1,00	2,5	2,5	2,5	2,5	1,24	3,81
3	LUMINAÇÃO	F+N	B1	127V	6	600	600	600	600	1,00	2,5	2,5	2,5	2,5	1,24	3,81
4	TOM	F+N-T	B1	220V	2	1333	1200	800	800	1,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,37	2,64
5	TOM	F+N-T	B1	127V	2	1333	1200	800	800	1,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,37	2,64
TOTAL					20	4667	4400	3800	3800	6	6	6	6	6	1,00	3,37

Lista de Materiais

Cabo Unipolar (cobre)	32,40 m
Isol. EPR - 0,7/1KV (Arachama)	6 mm²
Isol. PVC - 45/1750V (Arachama)	177,30 m
2,5 mm²	170,60 m
4 mm²	170,60 m
Dispositivo E/S não - Embutir	4 pp
Tomada hexagonal 2P+T 20A	4 pp
Dispositivo de comando	
Interruptor fot. eletrônico 1 fu 1p/10	3 pp
1000W + célula fotoresistiva	
Dispositivo de proteção	
Disjuntor Unif. 01er 1 em. - DIN	
16 A	3 pp
20 A	1 pp
Disjuntor bipolar term. - DIN	
20 A	2 pp
30 A	1 pp
Eletroduto PVC encabe - externo	42 m
Eletroduto PVC encabe	
1"	25,90 m
3/4"	23,20 m
Refletora LED	
Refletora LED	
100 W - prateado	20 pp
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Com barr. Bif. - DIN	
Cep. 12 dij. unip.	1 pp

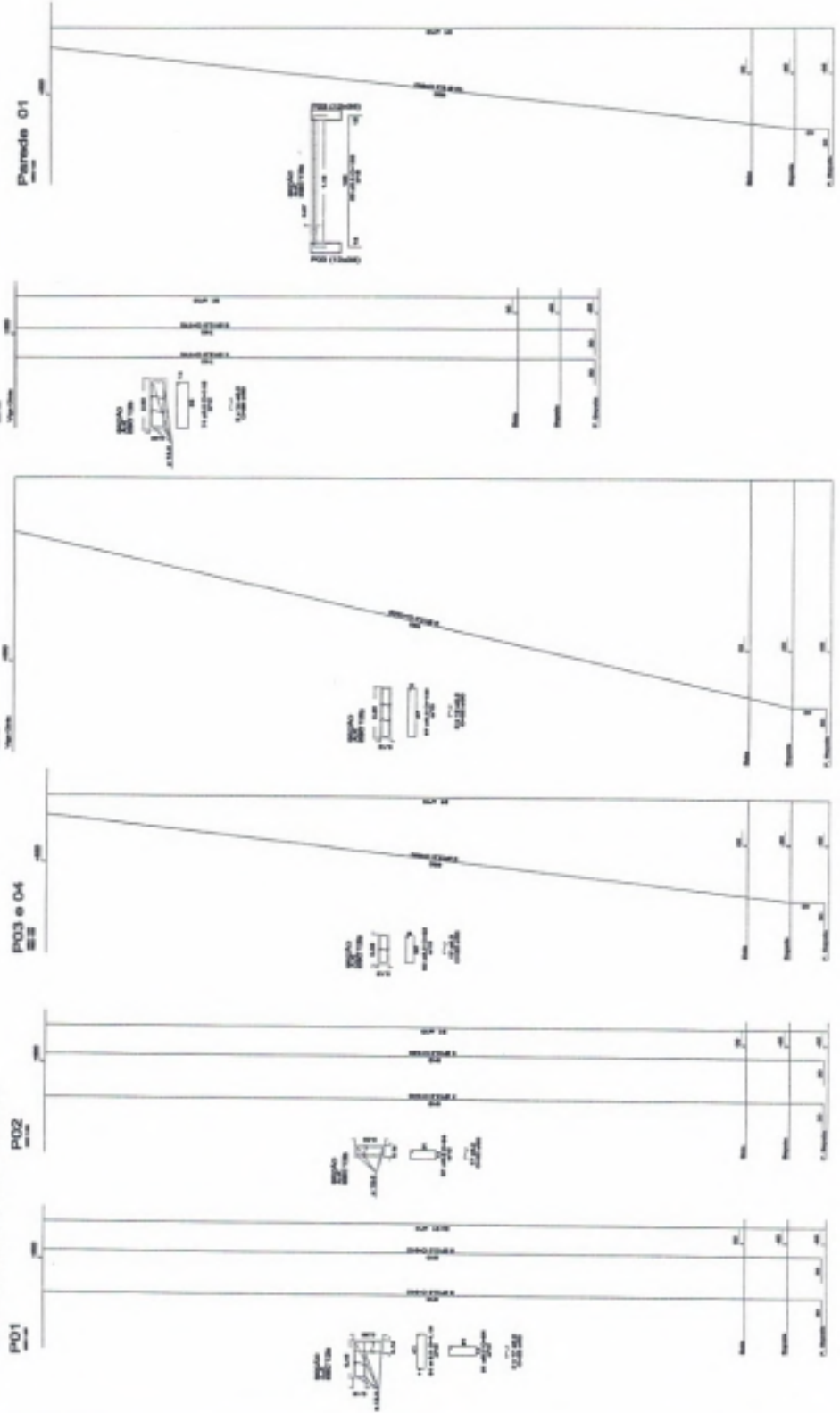


PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2017 / 2020

UNICA	
ELÉTRICO	
34 12 17	
FEVEREIRO / 2020	
CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO	
PLANTA BAIXA DISTRIBUIÇÃO	
QUADRO DE CARGAS, LISTA DE MATERIAS E DIAGRAMA	
PERÍMETRO URBANO	
DOS VZINHOS	
FARIAHA	

Detalhamento - Arm. Pilares



Resumo do aço  
Pilares e parede

ACO	QTD	QTD TOTAL	PREÇO
Q100	10,2	226,78	85,46
Q12,5	12,8	284,0	85,13
Q16,5	11,0	242,0	85,13
Q20,0	11,0	242,0	85,13

Valor do aço: R\$ 200.000,00  
 Valor do concreto (C20) = 4,08 m³  
 Área de forma = 88,50 m²

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PROJETO	01/03
ESTRUTURAL	31,7 m
CONSTRUTORA/EMPRESA DE ACESSO ACESSO	FEVEREIRO/2020
DETALHAMENTO - PILARES, PAREDES E PLANTA DE COBERTURA	
PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO	
PROJETO DE INSTALAÇÃO	
PROJETO DE SANEAMENTO	
PROJETO DE VENTILAÇÃO	
PROJETO DE ILUMINAÇÃO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO	
PROJETO DE PLANEJAMENTO	
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO	
PROJETO DE REFORMA	
PROJETO DE RESTAURAÇÃO	
PROJETO DE TRÁFICO	
PROJETO DE URBANIZAÇÃO	
PROJETO DE ZONAMENTO	

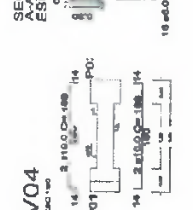
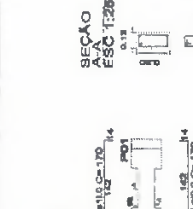
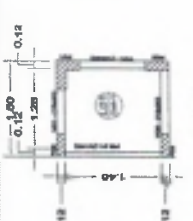
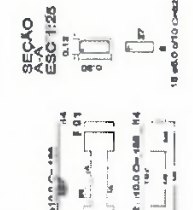
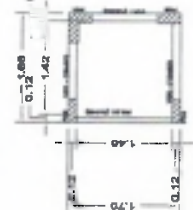
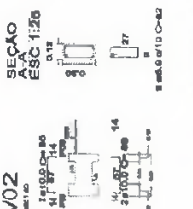
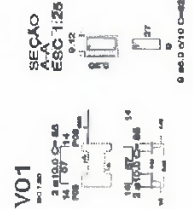
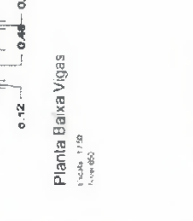
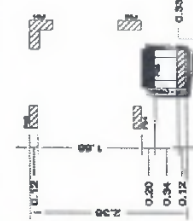
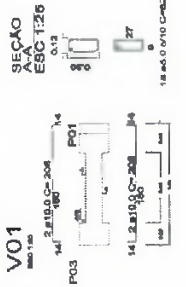
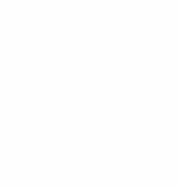
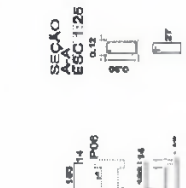
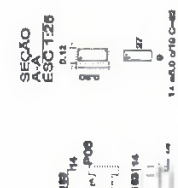
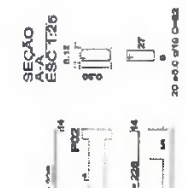
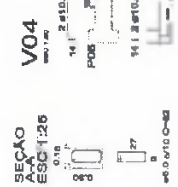
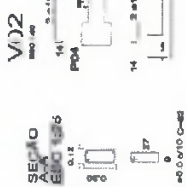
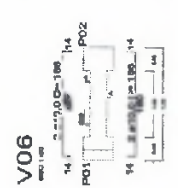
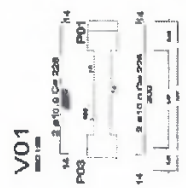
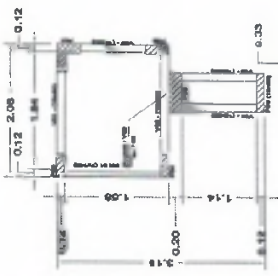


ROGERIO LUIS ROCHA  
 Secretário de Planejamento  
 e Ações Estratégicas  
 Inscrição Nº 150342044


Juscelino Thomazi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 176171/D







<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> Administração 2017 / 2020		03/03
		ESTRUTURAL
CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO		34,12 m²
PLANTA DE FORMAS VIGAS DETALHAMENTO DE VIGAS		FEVEREIRO / 2020
PERÍMETRO URBANO		INDICADA
DOIS VIZINHOS		PARANÁ

  
**Juscelino Thomazi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 176171/D









**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Edital :  
 Nº Contrato de  
 Tomador:  
 Empreendimento:  
 Local da Obra:  
 Empresa Prop.:  
 CNPJ:  
 Data Proposta:  
 BDI Adotado

<b>TP -xxx lote 02</b>
<b>Recursos próprios</b>
<b>Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR</b>
<b>Construção de Portico de Acesso a Cidade</b>
<b>Perimetro Urbano</b>
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
<b>26,39%</b>

Área:	<b>34,12</b>
Custo R\$	<b>3.833,79</b>

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	SINAPI DEZ 2019	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>TOTAL DO GRUPO:</b>	<b>1.919,58</b>
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (1,25X2,00 M) INCLUSIVE MADEIRAMENTO PARA ESTRUJURAS E SUPORTES	M2	2,50	285,93	361,39	903,48
1.2	COMP 01	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	M	30,00	26,80	33,87	1.016,10
2	SINAPI DEZ 2019	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO TORRE 01</b>				<b>TOTAL DO GRUPO:</b>	<b>31.385,08</b>
		<b>FUNDAÇÕES</b>					
90099		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PROF. ATÉ 1,5 M, COM RETROESCAVADEIRA (0,28 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A E 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	15,00	9,99	12,63	189,45
96523		ESCAVAÇÃO MANUAL, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,00	79,59	100,59	402,36
90877		ESTACA E ESCAVADA MECANICAMENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO. CONCRETO FCK 20 MPA SLUMP 130 +/-20 LANÇADO POR CAMINHAO BOMBA. AF_02/2015	M	120,00	35,33	44,65	5.358,00
96534		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO OU SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,38	62,04	78,41	578,67
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,06	9,71	12,27	503,91
92760		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,03	8,69	10,98	911,87
92761		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		7,84	9,91	0,00
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,92	6,86	8,67	1.473,21
92763		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	261,00	5,70	7,20	2.023,20
99434		CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	5,65	389,62	492,44	2.782,29
93381		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, PROFUNDIDADE DE 1,5, COM SLDL (SEM SUBSTITUIÇÃO) COM ALTO NÍVEL DE NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,35	7,03	8,89	118,68
		<b>PILARES E PAREDE</b>					
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,41	9,71	12,27	1.354,73
92760		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,40	8,69	10,98	553,39
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,96	6,86	8,67	1.178,77
92763		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,12	5,70	7,20	1.664,06
92433		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, VIGAS, PAREDES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	89,96	46,76	59,10	5.316,84
92718		CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA USINADO, COM USO DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,65	428,00	540,95	2.515,42
		<b>VIGAS E LAJE</b>					
92433		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, VIGAS E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	16,54	46,76	59,10	910,41
92524		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	3,00	43,09	54,46	163,38
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,95	9,71	12,27	551,54
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,08	8,86	8,67	1.179,61
92718		CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA USINADO, COM USO DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,15	428,00	540,95	622,09
92272		FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	M	50,00	18,23	20,51	1.025,50

*(Handwritten signature)*





3	SINAPI DEZ 2019	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO TORRE 02			TOTAL DO GRUPO:	31.385,08	
		FUNDAÇÕES					
90099		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PROF. ATÉ 1,5 M, COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A E 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	15,00	9,99	12,63	189,45
96523		ESCAVAÇÃO MANUAL, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	4,00	79,59	100,59	402,36
90877		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO FCK 20 MPA SLUMP 130 +/-20 LANÇADO PDR CAMINHAO BOMBA . AF_02/2015	M	120,00	35,33	44,65	5.358,00
96534		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO OU SAPATA , EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,36	62,04	78,41	578,67
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,06	9,71	12,27	503,81
92760		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,03	8,69	10,98	911,87
92761		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		7,94	9,91	0,00
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,92	6,86	8,67	1.473,21
92763		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	281,00	5,70	7,20	2.023,20
99434		CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	5,65	389,62	492,44	2.792,29
93381		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, PROFUNDIDADE DE 1,5 . COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) COM ALTO NÍVEL DE NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,35	7,03	8,89	116,66
		PILARES E PAREDE					
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,41	9,71	12,27	1.354,73
92760		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,40	8,69	10,98	553,39
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,96	6,86	8,67	1.178,77
92763		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,12	5,70	7,20	1.664,06
92433		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES, VIGAS, PAREDES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	89,96	46,76	59,10	5.316,64
92718		CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA USINADO, COM USD DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,65	428,00	540,95	2.515,42
		VIGAS E LAJE					
92433		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES, VIGAS E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	15,54	46,76	59,10	919,41
92524		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	3,00	43,09	54,46	163,38
92759		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,95	9,71	12,27	551,54
92762		ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,08	6,86	8,67	1.179,81
92718		CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, FCK = 25 MPA USINADO, COM USO DE BALDES EM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,15	428,00	540,95	622,09
92272		FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	M	50,00	16,23	20,51	1.025,50
4	SINAPI DEZ 2019	ALVENARIAS, REVESTIMENTO ARGAMASSADOS E CERÂMICOS				TOTAL DO GRUPO:	16.983,89
		ALVENARIAS E REVESTIMENTO ARGAMASSADOS					
COMP 02		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	110,30	43,62	55,38	6.108,41
87879		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	188,54	3,01	3,80	708,65
87775		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	188,54	30,20	38,17	7.120,23
89045		REVESTIMENTO CERÂMICOS					
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES EXTERNOS, COM PLACAS TIPO GRÊS , EM PANOS DE FACHADA. AF_11/2014	M2	58,36	41,30	52,20	3.046,39
5	SINAPI DEZ 2019	ESQUADRIAS				TOTAL DO GRUPO:	984,91
100701		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA TRABALHADA, COM GUARNICOES E FECHADURA (70X160). COMPLETA	M2	2,24	347,88	439,69	984,91
6	SINAPI DEZ 2019	ESTRUTURA METALICA				TOTAL DO GRUPO:	37.411,20

Handwritten signature and initials.





COMP 04	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 12 M, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA. AF_07/2019	UND	2,00	3.932,70	4.970,54	9.941,08
COMP 05	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 3 M, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA. AF_07/2019	UND	5,00	351,79	444,63	2.223,15
COMP 06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 01 (PAREDE) METÁLICO EM PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36. AF_07/2019	UND	2,00	344,93	435,96	871,92
COMP 07	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 02 (TOIPO PILAR) METÁLICO EM PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36. AF_07/2019	UND	2,00	105,16	132,91	285,82
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMÍNIO COMPOSTO ESPESSURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRÍLICO BRANCO LEITOSO ESPESSURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMINOSO	M2	48,96	345,18	436,28	21.360,27
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA AÇO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA	UND	23,00	94,57	119,52	2.748,96
7	SINAPI DEZ 2019	PINTURA			TOTAL DO GRUPO:	3.467,27
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_05/2014	M2	128,18	2,22	2,61	360,19
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	128,18	19,18	24,24	3.107,08
8	SINAPI DEZ 2019	ELETRICA			TOTAL DO GRUPO:	7.271,97
83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 127-220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE SUPORTE PARA PARAFUSAMENTO	UN	3,00	31,22	39,46	118,38
97592	REFLETOR LED DE SOBREPOR COM ALÇA DE FIXAÇÃO, COM 1 FAROL LED 100W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00	99,25	125,44	2.508,80
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	177,30	3,17	4,01	710,97
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,50	4,42	5,59	953,10
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,40	5,94	7,51	243,32
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,20	6,81	8,61	199,75
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,90	8,85	11,19	289,82
91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	11,28	14,28	598,92
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE, PLACA E CAIXA DE PASSAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	29,26	36,98	147,92
95815	CONDULETE DE PVC, PARA ELETRODUTO DE PVC ENCAIXE DN 32 MM (1"), APARENTE COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (INSTALAÇÃO EM LOCAL EXTERNO)	UN	20,00	10,12	12,79	255,80
83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	277,89	350,97	350,97
COMP 05	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM AÇO, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	262,84	332,20	332,20
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" H= 2,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	40,25	50,87	50,87
97887	CAIXA PROTEÇÃO DE LUMINÁRIAS, FUNDO CONCRETO, E GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL. AF_05/2018	UN	2,00	202,21	255,57	511,14
VALOR TOTAL DA OBRA:						103.496,28
BDI:						27.312,67
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:						130.808,95

Juscelino Thomazi

Engenheiro Civil

CREA PR - 176171/D

Responsável Técnico:  
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Responsável Legal:  
Carimbo e Assinatura

Carimbo Nº 15751/2019.





### BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	TP -xxx lote 02
Nº Contrato de Repasse:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Construção de Portico de Acesso a Cidade
Local da Obra:	Perimetro Urbano
Empresa Prop.:	XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXX
Data Proposta:	XXXXXXXXXXXXXXXX

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	informe a base de cálculo do ISSQN.
		( 0 ) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:	3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,90%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,44%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,39%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$   
 BDI - COM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:  
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 176171/D

Responsável Legal:  
Carimbo e Assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
Decreto Nº 10.791/2019.





LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M				26,8	29,06		26,80	29,06
SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAD APARELHADA *2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,7137025	2,7137025	0,7445	3,65	3,65
SINAPI-I	4433	CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,46005	3,46005	0,4125	8,39	8,39
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,012986	1,012986	0,111	9,13	9,13
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7848868	6,4198134	0,3563	16,24	18,02
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,7484	15,3579375	0,7125	19,30	21,56
SINAPI COMP 01	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0832923	0,0921375	0,0039	21,36	23,63

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.				43,82	46,99		43,82	46,99
SINAPI-I	38783	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NSR 15270)	UN	13,57398	13,57398	27,93	0,49	0,49
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTD, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	3,277125	3,37545	0,0125	262,17	270,04
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,413	21,681	1	19,41	21,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,56	8,361	0,5	15,12	16,72
COMP 02								

PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS INCLUSIVE FERTILIZANTE E CALCARIO				8,25	8,66		8,25	8,66
SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	4	4	1	4,00	4,00
SINAPI-I	25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,071	0,071	0,05	1,42	1,42
SINAPI-I	25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FDRNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,00012	0,00012	0,002	0,06	0,06
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	0,411	0,411	0,3	1,37	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,68	1,858	0,1	16,80	18,58
SINAPI	88441	JARDINEIRO CDM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,083	2,324	0,1	20,83	23,24
COMP 03								



FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 12 M, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA . AF_07/2019				3932,7	4281,24		3.932,70	4.281,24
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	47,5869	47,5869	1,9050	24,98	24,98
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 150x50x3.00mm	KG	2431,7475	2681,8701	463,19	5,25	5,79
SINAPI	88278	MONTADDDR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	553,5395708	619,6620451	26,9888	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,3137227	124,2179421	6,4697	17,36	19,20
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	378,0765386	384,466091	1,050913216	359,76	365,84
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	62,36644481	65,8806986	0,578002269	107,90	113,98
SINAPI	73865/1	PINTURA PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	347,0688	357,552	37,44	9,27	9,55

CDMP 04

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 3 M, EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA . AF_07/2019				351,79	382,26		351,79	382,26
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,8719	3,8719	0,1550	24,98	24,98
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 100x40x3.00mm	KG	197,4525	217,7619	37,61	5,25	5,79
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,36706815	57,50306605	2,5045	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,23925003	20,17244243	1,0506	17,36	19,20
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	38,3737198	39,02224163	0,106664776	359,76	365,84
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	6,330021129	6,68670814	0,058665627	107,90	113,98
SINAPI	73865/1	PINTURA PRIMER A BASE DE EPOXI, ANTICORROSIVO PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,153	37,245	3,9	9,27	9,55

COMP 05

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 01 (PAREDE) METALICO EM PARA ESTRUTURAS METALICAS , EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 . AF_07/2019				344,93	363,59		344,93	363,59
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	7,9936	7,9936	0,3200	24,98	24,98
SINAPI-I	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	196,4298452	205,5568885	39,6828	4,95	5,18
SINAPI-I	31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	58,37022	58,37022	14,2020	4,11	4,11
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,87368	68,14528	2,9680	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,266	23,52	1,2250	17,36	19,20

COMP D6



FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADOR - 02 (TOIPO PILAR) METALICO EM PARA ESTRUTURAS METALICAS, EM CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 . AF_07/2019					105,16	110,83	105,16	110,83
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	4,19664	4,19664	0,1680	24,98	24,98
SINAPI-I	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	44,36586	46,427304	8,9628	4,95	5,18
SINAPI-I	31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	25,94232	25,94232	6,3120	4,11	4,11
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,663	29,848	1,3000	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE CDM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9928	4,416	0,2300	17,36	19,20
COMP 07								

AÇO. EM PERFIL ("U") SIMPLES DE AÇO LAMINADO, ASTM A36, INCLUSO IÇAMENTO .					262,84	287,31	262,84	287,31
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,22242	3,22242	0,1290	24,98	24,98
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 100x40x3.00mm	KG	164,43	181,3428	31,32	5,25	5,79
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,77629817	47,88609488	2,0856	20,51	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,18886761	16,79874759	0,8749	17,36	19,20
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	31,95599319	32,49605445	0,088825865	359,76	365,84
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	5,271370959	5,568404651	0,048854226	107,90	113,98
COMP 05								

81





SERVIÇO			
SOLICITANTE :		PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR	
EMPRESA:		CRESCER CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ:		28.393.409/0001-34	
CONTATO:		BRUNA OU VATISON	
TELEFONE:		46984049338	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMINIO COMPOSTO ESPESURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRILICO BRANCO LEITOSO ESPESURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMIONOSO, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METALCIA EXISTENTE. CONFORME MODELO A BAIXO	48,96	18.350,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA ACO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA. CONFORME MODELO A BAIXO	23 Unidades	2.000,00
OBS: DESCONSIDERAR ENCARGOS FISCAIS E TAXAS E OUTROS. POIS ESTE ESTARÃO EMBUTIDOS NO FUTURO ORÇAMENTO A SER ELABORADO.			

Validade da proposta: 60 dias

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Março de 2020.

  
 CRESCER CONSTRUTORA LTDA  
 BRUNA KELLY BIANCHINI PRATTI  
 RG: 12.588.776-0 CPF: 064.364.899-24  
 Sócia- Administradora

28.393.409/0001-34

CRESCER  
CONSTRUTORA LTDA

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO  
 CEP 85.598-000  
 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

# CAZENGE

## ENGENHARIA E CONSTRUTORA



### COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR		
EMPRESA:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ:	15.267.737/0001-42		
CONTATO:	LUIZ CAZELLA		
TELEFONE:	46 3536 7677		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMINIO COMPOSTO ESPESSURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRILICO BRANCO LEITOSO ESPESSURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMIONOSO, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METALCIA EXISTENTE. CONFORME MODELO A BAIXO	48,96m2	17.150,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA ACO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA. CONFORME MODELO A BAIXO	23 unid	1.725,00
OBS: DESCONSIDERAR ENCARGOS FISCAIS E TAXAS E OUTROS, POIS ESTE ESTARÃO EMBUTIDOS NO FUTURO ORÇAMENTO A SER ELABORADO.			

VALIDADE DA PROPOSTA:

Luiz Antonio Cazella  
Eng. Civil CREA BR 672

Luiz Antonio Cazella  
Engº Civil - CREA 67299-D/PR  
Resp. Técnico Legal

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

DOIS VIZINHOS, PR - 23 DE MARÇO DE 2020

46. 3536-7677 | 9912-1418  
Rua Espirito Santo, Nº 19 - Centro  
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná





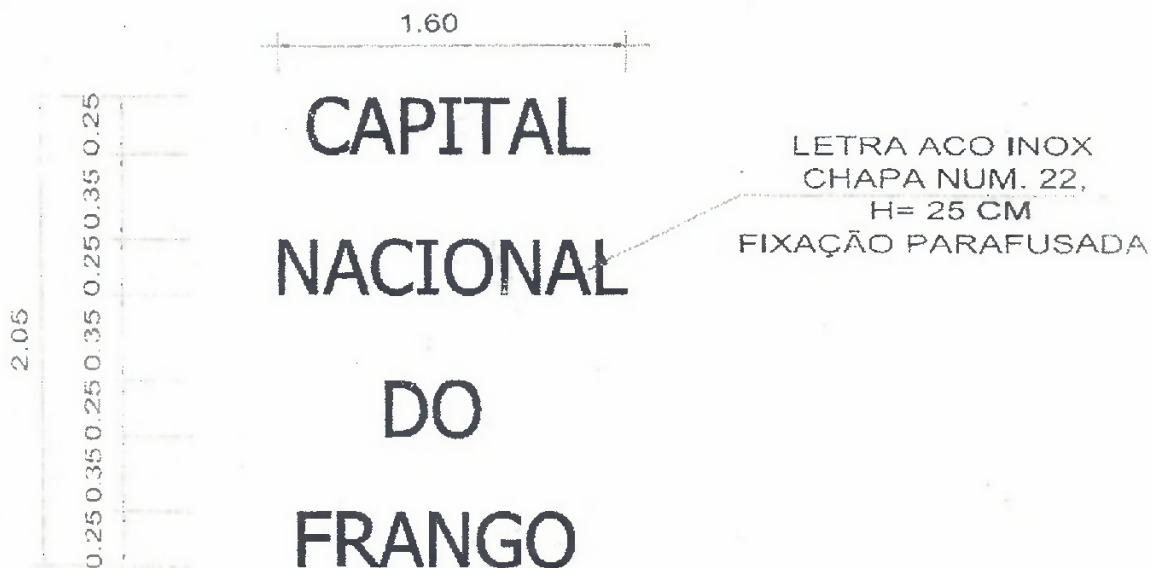
### COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
EMPRESA:	ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	00.416.562/0001-10
CONTATO:	ENG. CIVIL LUCIANO
TELEFONE:	46.3536-3377

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM ACM - ALUMINIO COMPOSTO ESPESSURA DE 3MM, NA COR PRATA FOSCO, COM LETREIRO VAZADO EM CHAPA DE ACRILICO BRANCO LEITOSO ESPESSURA DE 2MM P/ LETREIRO LUMIONOSO, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METALCIA EXISTENTE. CONFORME MODELO A BAIXO	48,96	R\$ 15.200,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA ACO INOX CHAPA NUM. 22, H= 25 CM FIXAÇÃO PARAFUSADA. CONFORME MODELO A BAIXO	23	R\$ 2.800,00

OBS: DESCONSIDERAR ENCARGOS FISCAIS E TAXAS E OUTROS, POIS ESTE ESTARÃO EMBUTIDOS NO FUTURO ORÇAMENTO A SER ELABORADO.

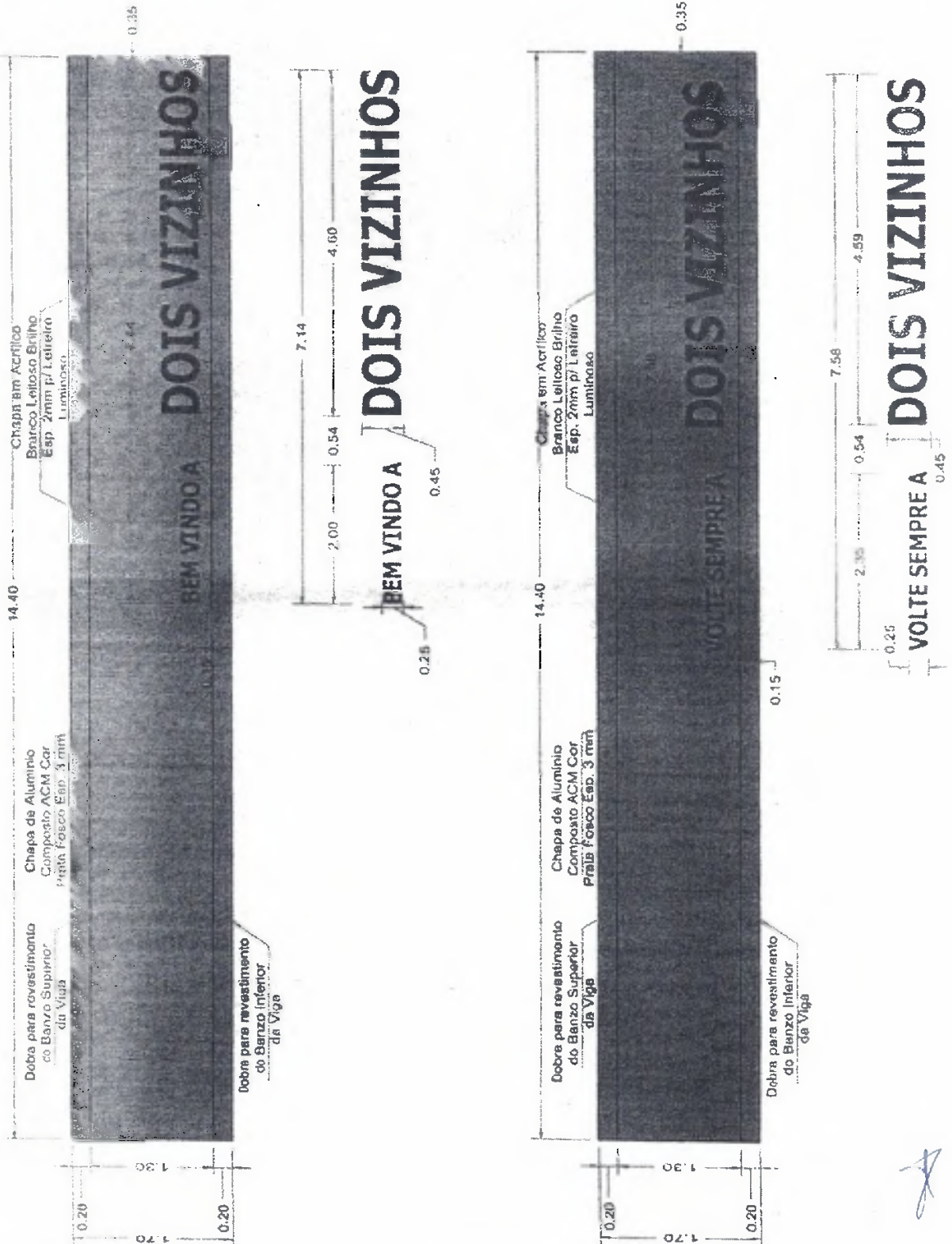
### LETREIRO EM LETRAS INOX



*Luciano do Nascimento*  
Luciano do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA PR 178784/D



REVESTIMENTO EM ACM



*Luciano*  
**Luciano do Nascimento**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 178784/D



**TERMO DE REVISÃO DE PROJETOS 18/2020**

Obra: LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ACESSO A CIDADE

Data: 23/03/2020

Declaro que o conjunto de documentos técnicos (projetos, memorial e orçamento), referente a esta obra, foi por mim revisado, e que, portanto, ela está apta a ser licitada.

---

Raul Zanella  
Engenheiro Civil  
CREA PR-136.200/D

---

Juscelino Thomazi  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 176171/D

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.







::Comprovantes

**CAIXA**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto**  
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.117240 02013.822388 4 82330000008878
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	PM DOIS VIZINHOS C MOV
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.640/0001-08
Nome do Pagador:	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
CPF/CNPJ Pagador:	76.205.640/0001-08
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0931/006/00000001-0
Data do Vencimento:	22/04/2020
Data de Débito:	24/03/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	88,78
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	88,78
Valor Pago:	88,78
Identificação da Operação:	ART 1720201362230
Data/Hora da Operação:	24/03/2020-10:27
Código da Operação:	084115009
Chave de Segurança:	M1LYJM0XUV1YFCX9
CPF's que já Autorizaram:	666.253.519-20 452.711.609-63



# Município de Dois Vizinhos



D – 132/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 25 de março de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ACESSO A CIDADE DE DOIS VIZINHOS-PR.**

**Valor total: R\$ 261.617,90**

Solicitante: Rogério Luis Nunes

Conforme CI-052/2020

Dotação Despesa: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

**Clesio Fidêncio**  
Departamento de Compras

Ao Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/03/2020

Equipamento

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO / ORÇ. APU / DES / DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122-0003 2038 ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01800 E 00000 000000100/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

*[Handwritten signature]*  
25/03/2020

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2020

Contas de despesa: 1800

*[Handwritten signature]*  
**Ademir L. Batistella**  
Contador

CRC-PR: 37535/O

CPF: 525063789-04







Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 86/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	25/03/2020	2
86	Contratação de Serviço		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
727-7	Rogério Luis Nunes	172/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
43	SEC PLANEJAMENTO		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Forma</b>	
		0 Dias	

**Descrição:**

MODALIDADE: Tomada de Preços  
TIPO: Menor preço por lote

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal - IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados).

Anexos para as notas

1. Alvará da obra (anexo a primeira nota fiscal)
2. ART/RRT OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (anexo a primeira nota fiscal)
3. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)
4. ART/RRT OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (do aditivo se houver) para o aditivo
5. Laudo de execução emitido pelo fiscal do contrato
6. Inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO (anexo a primeira nota fiscal)
7. Termo de conclusão da obra (anexo a ultima nota fiscal)
8. Apresentar a baixa do Cadastro Nacional de Obras - CNO (condição para liberação do pagamento da ultima parcela da obra)
9. Termo de garantia "conforme edital" (cópia anexo a primeira nota fiscal)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ACESSO A CIDADE DE DOIS VIZINHOS-PR.

DA VISITA TÉCNICA: deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbano (horário de expediente da prefeitura)

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

FONTE RECURSO: LIVRE



Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 86/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

**DA EXECUÇÃO:** O prazo máximo para execução da obra é de 4 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, a qual deverá ser emitida na assinatura do contrato. Excepcionalmente poderá ser emitida no prazo máximo de 60 dias contados da assinatura do contrato.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato é de 7 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do art. 57 § 1º e seus incisos da lei 8666/93.

**DO VALOR:** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerado a data da abertura da licitação), pela variação do INCC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A proponente deverá ter todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

**DO PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA:** O objeto desta licitação, deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.

**DO GESTOR:** Rogério Luis Nunes

**FISCAL:** Marcio Trentini

**SUPLENTE DE FISCAL:** Raul Zanella

**EXIGÊNCIAS:**

**DO ACERVO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Apresentar certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica emitidos pela Entidade de Classe, com atividade "SIMILAR" com (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), em nome dos responsáveis técnicos, indicados pela proponente. (Para ambos os lotes).

Obs.: Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade; devendo estar acompanhados da competente certidão de acervo técnico (CAT) do referido profissional.

Certificado de Registro do Responsável Técnico (com atribuição para o objeto licitado) junto a Entidade de Classe. (Vigente).

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica na Entidade de Classe, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). (Vigente).

Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação. Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

**INCLUIR DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 86/2020

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 3

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;

c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte de materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;

d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.

e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;

g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;

h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o à Fiscalização;

i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;

j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos m) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atende-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.

l) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

Obs.: Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em





# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 86/2020

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página

desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**GARANTIA DO CONTRATO:** Até o início da obra, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a de acordo com as modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas neste artigo.

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

No caso de caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para obter instruções de como efetua-la.

No caso de título da dívida pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informada sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 86/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Município de Dois Vizinhos, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual.

No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município de Dois Vizinhos, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo da obra ou serviços.

**Justificativa:**

Conforme CI-52/2020 da Secretaria de Planejamento

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA 15.122.0003-2038 ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01800 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
034045	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma de serviços, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Local da Obra: Rodovia PR-281, saída para Francisco Beltrão - Dois Vizinhos - PR.  Área total: 34,12m² Tipo de Obra: Construção de Portal de Acesso	UN	1,00	130.808,95	130.808,95	
					Total da dotação	130.808,95
					TOTAL	130.808,95

**Lote**  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA 15.122.0003-2038 ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01800 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
034045	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma de serviços, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Local da Obra: Rodovia PR-281, saída para São Jorge D oeste - Dois Vizinhos - PR.  Área total: 34,12m² Tipo de Obra: Construção de Portal de Acesso	UN	1,00	130.808,95	130.808,95	
					Total da dotação	130.808,95
					TOTAL	130.808,95
					TOTAL GERAL	261.617,90

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.007.15.122.0003.2038 261.617,90  
 Cod 01699 Fonte 00000 - Fonte E 261.617,90




Coat of arms

**Município de Dois Vizinhos**  
Solicitação 86/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 6

  
\_\_\_\_\_  
CLESIO FIDENCIO  
Emissor





Município de  
**Dois Vizinhos**



Estado do Paraná

EDITAL

<b>Tomada de Preços nº 017/2020</b>		<b>Data de Abertura: 20/4/2020 às 13:30</b>	
<b>Objeto</b> Contratação de empresa para execução de construção de pátios de acesso ao Município de Dois Vizinhos - PR.			
<b>Valor Total Estimado da Licitação</b> R\$ 261.617,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).			
<b>Visita Técnica</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>
Opcional	CONTRATO	MENOR PREÇO POR LOTE	NÃO
<b>Documentos de Habilitação (Veja item 8)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- SICAF ou CRC</li><li>- Visita Técnica ou Dispensa de Visita Técnica</li><li>- Declaração Unificada</li></ul>		<b>Requisitos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de Registro de PJ no CREA/CAU/CFT</li><li>- Certificado de Registro de PF no CREA/CAU/CFT (técnico responsável)</li><li>- Atestado de Capacidade Técnica</li><li>- Certidão de Acervo Técnico</li><li>- Comprovante de vínculo profissional</li></ul>	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>ÁLVARA, ART/RRT ou outro e CNO</b>	<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
NÃO	SIM	Até 5 dias antes da abertura	Até 2 dias antes da abertura
<b>Justificativa do processo</b> Modernização, embelezamento e sinalização das entradas do município, sendo que os portais são a primeira impressão dos visitantes. Hoje nos locais não existe nenhum tipo de identificação sobre a cidade.			

Fonte do Recurso: Livre



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



## EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020**

Processo n.º 088/2020

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ora denominado licitador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.640/0001-08, com sede à Av. Rio Grande do Sul n.º 130, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará **TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

A licitação será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais 123/2006, 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 20 de abril de 2020 e deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Claudinei Schreiber, nomeado pela Portaria n.º 001/2020, na sala de licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não forem entregues pessoalmente.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** as 13 horas e 30 minutos do dia 20 de abril de 2020.

**FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:** O Departamento de Licitações e o Departamento de Gestão Urbana prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Av. Rio Grande do Sul, 130 Centro – na cidade de DOIS VIZINHOS – PR. O contato pelo fone (46) 3536 8848 e 3536 8814.

### 2. ELEMENTOS INSTRUTORES

**2.1.** O Edital de Licitação e seus respectivos anexos estarão disponíveis aos interessados no site do Município [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br). Qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos é de responsabilidade dos interessados acompanharem neste mesmo site.

**2.2.** São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- Carta de Credenciamento – **ANEXO I;** (substitui a exigibilidade de uma procuração, deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa).
- Termo de Renúncia – **ANEXO II;**
- Situação Financeira da Empresa – **ANEXO III;**
- Minuta do Contrato - **ANEXO IV;**
- Visita Técnica – **ANEXO V;**
- Dispensa de Visita Técnica – **ANEXO V.1;**
- Declaração Unificada – **ANEXO VI;**
- Declaração de Valores – **ANEXO VII;**
- Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



2.3. As empresas participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital, sendo que decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a PREFEITURA, licitante que não fizer seu pedido até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

2.3.1 A(s) impugnação(ões) poderá(ão) ser entregue(s) no Departamento de Licitações ou enviado(s) por meio eletrônico para o e-mail: [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br).

### 3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

3.2. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por e-mail: [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br), à Comissão de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento da documentação relativa a Habilitação e Proposta, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3.3. Nos casos em que a alteração do edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de abertura e julgamento.

### 4. OBJETO

4.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

### 5. DO PREÇO

5.1. Teto máximo da Licitação é de R\$ 261.617,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	34045	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma de serviços, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Local da Obra: Rodovia PR-281, saída para Francisco Beltrão - Dois Vizinhos - PR.	1,00	UN	130.808,95	130.808,95





Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



		Área total: 34,12m <sup>2</sup> Tipo de Obra: Construção de Portal de Acesso				
<b>TOTAL</b>						<b>130.808,95</b>
<b>Lote 002</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	34045	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma de serviços, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Local da Obra: Rodovia PR-281, saída para São Jorge D' oeste - Dois Vizinhos - PR. Área total: 34,12m <sup>2</sup> Tipo de Obra: Construção de Portal de Acesso	1,00	UN	130.808,95	130.808,95
<b>TOTAL</b>						<b>130.808,95</b>

5.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão habilitar-se a presente licitação empresa do ramo de construção, com atividade compatível ao objeto ora licitado.

6.2. As empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, sito Av. Rio Grande do Sul, 130 - DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná.

### 6.3. Não poderão participar do presente Certame:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) de capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

b) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

 CNPJ 76.205.640/0001-08



d) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. A empresa interessada em participar desta licitação, poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação, devendo apresentar ao município de Dois Vizinhos o Atestado de Visita Técnica declarando que conhece os locais e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, firmada pelo responsável técnico e responsável legal da Licitante, e vistado por um responsável do Departamento de Gestão Urbana, conforme o modelo do **ANEXO V**.

7.2. A visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbana, antes da abertura da licitação, pelo fone: (46) 3536 8814 ou na sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em dias e horários em que haja disponibilidade de um profissional do Departamento de Gestão Urbana, para que o mesmo possa passar as orientações necessárias.

7.3. O atestado somente será fornecido ao responsável Técnico pela proponente, devidamente identificado pela carteira profissional, que deverá (ão) comprovar através de documento expedido pelo CREA/CAU/CFT que é o responsável pela empresa, no momento da visita.

7.4. Solicita-se que os responsáveis técnicos estejam no local de encontro com antecedência, ao horário marcado.

7.5. Não serão aceitos retardatários e não será possível a realização da visita técnica em outra data, sendo imprescindível a presença do(s) responsável(s) técnico(s) para efetua-la no dia e horário pré-agendados. A licitante que não comparecer a visita, ou não respeitar o horário, poderá ser INABILITADA DESTE CERTAME, a critério da Comissão de Licitações, devendo a empresa interessada justificar a impossibilidade ou o não comparecimento na data aprazada, sendo posteriormente em caso de aceite da justificativa, designada nova data para a visita técnica anteriormente a data de abertura do certame licitatório.

7.6. Se a empresa interessada não achar necessário fazer a visita técnica, a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Dispensa (ANEXO V.1)**, responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

## 8\*. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado, obedecida a sequência das solicitações deste edital.

8.1.1 **SICAF** em plena validade ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia Licitações e Propostas, Chamamento 010/2019.



**8.1.2 Comprovação de boa situação financeira** da empresa licitante, que deverá ser demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida no **ANEXO III**, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo responsável legal da empresa. Para o licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura.

**8.1.3 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU/CFT**, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s).

**8.1.4 Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA/CAU/CFT**, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome; Endereço; Número e data do registro e nome do Profissional indicado para esta licitação. (Com atribuição para o objeto licitado).

**8.1.5 Comprovação de que o responsável técnico** indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação.

a) Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa.

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

c) Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

**8.1.6 Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA/CAU/CFT**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica semelhante/similar ou superior ao objeto licitado. Obs. Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade; devendo estar acompanhados da competente certidão de acervo técnico (CAT) do referido profissional.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços: **Para os 2 lotes: Estrutura de concreto armado e instalações elétricas.**

**8.1.7 Certidão de acervo técnico profissional** que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obras e emitido pelo CREA/CAU/CFT, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART/RRT ou documento equivalente (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica), por si só, **não será aceita como acervo técnico profissional**, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços: **Para os 2 lotes: Estrutura de concreto armado e instalações elétricas.**

**8.1.8 Atestado de visita técnica**, vistado pelo responsável do *Departamento de Gestão Urbana* do Município, conforme modelo do ANEXO V do edital, comprovando que





o responsável técnico designado pela empresa vistoriou o local onde será executado o objeto desta licitação e que conhece o local da execução dos serviços e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, ou **Declaração Formal de Dispensa** (ANEXO V.1).

**8.1.9 Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo VI);

#### **Outros Documentos – Fora do Envelope 1**

**8.1.10 Para o credenciamento**, Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração este último poderá ser substituído pela Carta de Credenciamento - **ANEXO I**; (substitui a exigibilidade de uma procuração), deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial. O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

**8.1.11 Termo de Renúncia** (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente - **ANEXO II**.

Obs: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

#### **8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**8.2.1.** Tanto para o SICAF quanto para o Certificado de Registro Cadastral estes serão válidos se todos os documentos ali elencados estiverem com suas validades vigentes, caso não esteja, será necessário apresentar a documentação atualizada, acompanhando o SICAF ou Certificado de Registro Cadastral, inseridas dentro do Envelope n.º 01, no ato de abertura da licitação.

**8.2.2.** Os documentos que não apresentarem em seu teor, a data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Tomada de Preços.

**8.2.3.** O documento citado no item **8.1.10 (CARTA DE CREDENCIAMENTO – Anexo I)**, deverá ser entregue à comissão de licitação no ato de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas, ou ainda no momento da abertura do certame licitatório, para que o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

**8.2.4.** O documento citado no item, **8.1.11 (TERMO DE RENÚNCIA – Anexo II)** poderá ser anexado ao envelope n.º 01 juntamente com a documentação exigida no item **8.1** deste instrumento ou ser entregue durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

**8.2.5.** A comissão de licitações consultará o cadastro de fornecedores da Prefeitura de Dois Vizinhos, sempre que o licitante houver deixado de apresentar ou houver dúvidas sobre



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



qualquer documento exigido no edital. Se o documento encontrar-se no cadastro e estiver apto, o licitante será considerado habilitado.

**8.2.6.** Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

**8.2.6.1.** Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

**8.2.7.** Todos os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação.

**8.2.8.** Não serão aceitos documentos que contenham corretivos, que estejam ilegíveis, com borrões e rasuras. A proponente poderá ser inabilitada ou desclassificada do certame.

**8.2.9.** Os envelopes contendo a documentação deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2020**  
**“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”**

## **9. PROCEDIMENTOS**

**9.1.** A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido nos artigos 43 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** O recebimento dos envelopes *01 – Habilitação* e *02 – Proposta de Preços*, deverá ser impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 20 de abril de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

**9.2.1.** Os envelopes recebidos pela comissão de licitação antes da sessão serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

**9.2.2.** Os envelopes recebidos pela Comissão de Licitação antes da sessão, mas que as empresas não enviaram representantes, também serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

**9.3.** Os representantes das empresas deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação, e do documento de credenciamento.

**9.3.1.** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa.

**9.4.** Após o credenciamento, os envelopes *01 – Habilitação* e *02 – Proposta de Preços*, serão entregues pelos representantes das empresas à Comissão de Licitação;



**9.5.** A abertura dos envelopes *01 – Habilitação* e *02 – Proposta de Preços* será realizado no mesmo local, às 13 horas e 30 minutos do dia 20 de abril de 2020, na forma e sequência que se segue:

**9.5.1.** Abertura do envelope de habilitação com os representantes das licitantes presentes;

**9.5.2.** Apreciação da documentação e julgamento da conformidade com as exigências deste edital;

**9.5.3.** Havendo interposição de recurso relacionado com a análise da Documentação para Habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 2 – *Proposta de Preços*, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

**9.5.4.** Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas de preços, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão.

**9.5.5.** Cumprida a etapa da avaliação do recurso e não havendo interesse de interposição do mesmo, mediante a desistência expressa, por parte das proponentes ou após o julgamento os recursos interpostos, serão abertos o envelope 2 – *Proposta de preços*;

**9.5.6.** Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

**9.5.7.** Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital, em especial com o limite de preços fixado no **item 05** deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, conforme art. 48 da Lei 8.666/93;

**9.5.8.** Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes neste ato convocatório;

**9.5.9.** Devolução dos envelopes 2 – *Proposta de Preços* às licitantes *inabilitadas*, com registro em ata do motivo da desclassificação, conforme art. 48, Lei 8.666/93;

**9.5.10.** Registro em ata da sessão pública do resultado do julgamento;

**9.5.11.** Convite aos representantes das licitantes presentes, e que possuam poderes para tanto, para querendo renunciem expressamente ao direito de interposição de recurso quanto à decisão;

**9.5.12.** Deliberação, pela Comissão de Licitação, seguindo com a lavrada em ata da sessão pública e, após, divulgação e assinatura pelos presentes;





**9.5.13.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 2)

**10.1.** No envelope n.º 02, deverá constar os seguintes documentos impressos:

- Proposta impressa obrigatoriamente conforme arquivo fornecido pelo município, em papel a-4, com assinatura do responsável legal pela empresa.
- Arquivo de proposta em meio digital (CD-R ou PEN-DRIVE), para alimentação do sistema de apuração, com todos os dados da proposta devidamente preenchidos, ficando a critério da empresa a opção da mídia a ser utilizada.

**a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** - devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores a planilha fornecida pelo município. Deverá ser preenchida e assinada pelo responsável técnico da empresa (Conforme modelo).

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a planilha apresentada pela empresa vencedora.

**b) DECLARAÇÃO DE VALORES** – onde deverá constar o Valor Proposto, apresentando separadamente os *valores referentes à mão-de-obra e material*, e informando o percentual correspondente ao valor dos serviços no custo total da Obra. Assinada pelo responsável legal da empresa. (Conforme modelo – Anexo VII).

**c) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos disponibilizados. Assinado pelo responsável legal da empresa.

**d) ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha Orçamentária, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 017/2020). Assinado pelo responsável legal da empresa. (Conforme modelo).

**10.1.1.** A planilha de BDI deverá ser preenchida conforme o enquadramento tributário da empresa junto aos órgãos competentes, e não podendo ultrapassar o intervalo de admissibilidade.

**10.1.2.** A falta de algum dos itens (a, b, c, ou d) inabilitará a proponente.

**10.2.** Entregar o CD-R ou pen-drive da proposta de preços com todos os dados devidamente preenchidos;

**10.3.** A empresa participante deverá acessar o site <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>, na opção Licitações, na opção Clique aqui e faça o download do Programa EsProposta, para



baixar o programa que disponibilizará o preenchimento da Proposta, conforme descrito abaixo:

**10.4.** Deverão ser apresentados os valores por item e total.

**10.5.** As planilhas deverão ser preenchidas conforme modelos apresentados, sendo que a falta de algum item poderá resultar na desclassificação da proposta.

**10.5.1.** Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**10.5.2.** As planilhas que necessitem de ajustamento serão analisadas pelo responsável designado pelo Departamento de Gestão Urbana, Sr. Marcio Trentini que fará emissão de Atestado, quanto a aceitabilidade das mesmas e/ou correções aplicáveis para manter a classificação das empresas. Na impossibilidade do responsável em analisar as planilhas, fica o Sr. Raul Zanella indicado como responsável suplente.

**10.6.** Os formulários apresentados deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante nos documentos solicitados no edital.

**10.7. Disposições Gerais Referentes às Propostas:**

**10.7.1.** A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

**10.7.2.** Fica entendido que as especificações e demais elementos gráficos e técnicos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**10.7.3.** Fica definido que o prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**10.8.** Os envelopes contendo a proposta de preços deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2020**  
**“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”**



## 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas contidas neste Edital.

### 11.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda as exigências deste edital; ou
- b) Com preço acima do máximo fixado no **item 5** deste Edital, ou manifestamente inexecutável, conforme previsto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

### 11.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.3.1. As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitação.

11.3.2. Classificadas as propostas de preços, será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

11.3.3. Em caso de **EMPATE**, na proposta de preços, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas nesta licitação quanto ao julgamento das propostas, habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ou enviado pelo endereço [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br), e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** da data da respectiva intimação.

12.3. Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação;

12.4. Decorridos os prazos de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos a Comissão de Licitação ADJUDICARÁ sua decisão e fara a publicação dos atos, obedecendo as fases do processo.





### 13. GARANTIA DO CONTRATO

**13.1.** Até o início da obra, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a de acordo com as modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas neste artigo.

**13.2.** A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

**13.3.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

**13.3.1.** No caso de caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para obter instruções de como efetua-la.

**13.3.2.** No caso de título da dívida pública, este deverá estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informada sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

**13.3.3.** No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Município de Dois Vizinhos, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual.

**13.3.4.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município de Dois Vizinhos, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

**13.3.4.1.** Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

**13.4.** A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo da obra ou serviços.

**14. CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O MUNICÍPIO convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.2.** O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.3.** O prazo do contrato constante neste instrumento poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.4.** A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO e DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**15.1.** Não serão aceitos subcontratações total ou parcial dos serviços, sendo que a proponente vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

**15.2.** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação), pela variação do INCC – Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1.** A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

**16.2.** Os serviços serão executados nos locais conforme disposto no Memorial Descritivo do lote correspondente.

**16.3.** A proponente vencedora da licitação deverá até o início dos serviços, recolher e apresentar a Administração Municipal a **Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

**16.4.** Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**16.5.** Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente,



principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**16.6.** A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

**16.7.** Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

**16.8.** A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

**16.9.** Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**16.10.** Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Marcio Trentini, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Raul Zanella fica nomeado com o suplente.

**17.2.** A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.

**17.3.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, anexo a este edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

## **18. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**18.1.** O prazo máximo para a execução dos serviços será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**18.1.1.** A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

**18.2.** A obra deverá ter início no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.





Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



18.3. O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

18.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

## 19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1. As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta de Despesa	Funcional Programática	Destinação do Recurso
2020	01800	06.007.15.122.0003.2038	00000

## 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras.

\*Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

### 20.2. Requisitos para o 1º Pagamento:

- laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação da ART/RRT ou documento equivalente de execução da obra. **Deverá constar o número do Contrato;**

- alvará da Obra;
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO;
- Termo de Garantia "conforme disposto no edital".

### 20.3. Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:

- laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação da ART/RRT ou documento equivalente de execução da obra do aditivo se houver. **Deverá constar o número do Contrato;**
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida).

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



**20.4. Para a realização do último pagamento será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- termo de conclusão da obra;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- apresentar a baixa do Cadastro Nacional de Obras – CNO.

**20.5.** As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.

**20.6.** Se houver aditivo/apostilamento deverá ser apresentado, além das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT ou documento equivalente.

**20.7.** É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**20.8.** A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**20.9.** Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

**20.10.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura de Dois Vizinhos.

**20.11.** As Notas Fiscais deverão constar os valores de **Material e Mão de Obra separadamente**.

**20.12.** O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.

**20.13.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**20.14.** As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.

**20.15.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**20.16.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



20.17. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro.

Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1. Analisar e aprovar qualquer detalhamento nos Projetos;

21.2. Liberar os trabalhos através de Ordem de Serviços;

21.3. Efetuar os pagamentos conforme laudos de medições realizados pelo Fiscal do Contrato.

**22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;

c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios,





transporte de funcionários, transporte dos materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica), e/ou documento equivalente, assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;

d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.

e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da fiscalização. Não sendo atendida a exigência, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;

g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;

h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o à Fiscalização;

i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;

j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos.

l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;



7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

### **23. DA VIGÊNCIA**

**23.1.** A vigência do contrato é de **7 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

### **24. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**24.1.** A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**24.2.** A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

**24.3.** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

**23.4.** A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**24.5.** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contada comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na



execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

**25.2.** As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**25.3.** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**25.4.** A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**25.5.** Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

**25.6.** Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**25.7.** Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**25.8.** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





## 26. RESCISÃO

**26.1.** O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**26.2.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

**26.3.** Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

**27.1.** A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**27.2.** A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**27.3.** Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

**27.4.** Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**27.5.** É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**27.6.** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



27.7. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

27.8. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

27.9. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do Fones (46) 3536 8814 e (46) 3536 8848, no horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira.

## 28. FORO

28.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da justiça estadual da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

## 29. CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



ANEXO I

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitações

A empresa.....  
estabelecida..... inscrita no CNPJ  
nº..... através do presente, credenciamos o  
Sr....., portador da cédula de identidade  
nº..... de do CPF nº..... a participar da  
licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade **Tomada de Preços nº  
017/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes  
para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar  
todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa



ANEXO II**TERMO DE RENÚNCIA****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 017/2020**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



## ANEXO III

### SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social já devidamente registrado nos órgãos competentes.

**A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, deverá ser demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo, baseada nos valores do Balanço Patrimonial apresentado.**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ ..... (valor por extenso) equivale a .....% do valor estimado da contratação.

Declaramos que a empresa é tributada pelo regime: ..... (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real).

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2020.

Assinatura do Responsável Legal da empresa  
CPF n°



ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO N°...../2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO de DOIS VIZINHOS**, com sede administrativa à A. Rio Grande do Sul, 130, na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAUL CAMILO ISOTTON, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n° ....., estabelecida na Rua....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Fone (.....) ....., E-mail: ....., neste ato representada responsável legal o Sr. ...., portador do CPF/MF sob o n°....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de **Tomada de Preços n° 017/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$** ....., sendo o valor de **Mão de Obra** R\$..... e de **Material** R\$.....

**Tabela**

**Parágrafo Único**

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação), pela variação do INCC – Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços serão executados nos locais conforme disposto no Memorial Descritivo do lote correspondente.

**Parágrafo Segundo**

A proponente vencedora da licitação deverá até o início dos serviços, recolher e apresentar a Administração Municipal a **Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ou**





**documento equivalente**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

### **Parágrafo Quarto**

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Parágrafo Quinto**

A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

### **Parágrafo Sexto**

Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

### **Parágrafo Sétimo**

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

### **Parágrafo Oitavo**

Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

### **Parágrafo Nono**

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas a **CONTRATADA** sanção prevista no edital e na legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA- PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução dos serviços será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

### **Parágrafo Primeiro**

A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

### **Parágrafo Segundo**

A obra deverá ter início no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Terceiro**

O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

**Parágrafo Quarto**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

**CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial da obra.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução do objeto serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta de Despesa	Funcional Programática	Destinação do Recurso
2020	01800	06.007.15.122.0003.2038	00000

**CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras.

\*Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

**Requisitos para o 1º Pagamento:**

- laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação da ART/RRT ou documento equivalente de execução da obra. **Deverá**

**constar o número do Contrato;**

- alvará da Obra;
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO;
- Termo de Garantia "conforme disposto no edital".

**Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:**

- laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação da ART/RRT ou documento equivalente de execução da obra do aditivo/apostilamento (se houver). **Deverá constar o número do Contrato;**



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida).

**Para a realização do último pagamento será necessária à apresentação dos seguintes documentos:**

- termo de conclusão da obra;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- apresentar a baixa do Cadastro Nacional de Obras – CNO.

**Parágrafo Primeiro**

As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Segundo**

Se houver aditivo deverá ser apresentado, além das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT ou documento equivalente.

**Parágrafo Terceiro**

É obrigação de a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quarto**

A **CONTRATADA** deverá entregar as Notas Fiscais até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Parágrafo Quinto**

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

**Parágrafo Sexto**

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Fiscal do Contrato.

**Parágrafo Sétimo**

As Notas Fiscais deverão constar os valores de **Material e Mão de Obra separadamente**.

**Parágrafo Oitavo**

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.

**Parágrafo Nono**

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.





### **Parágrafo Décimo**

As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.

### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

### **Parágrafo Décimo Segundo**

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centrã.

Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000

### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

A vigência do contrato é de **7 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

### **Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

### **Parágrafo Segundo**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

### **Parágrafo Terceiro**

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

### **Parágrafo Quarto**

A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

**Parágrafo Primeiro**

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**Parágrafo Segundo**

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**Parágrafo Terceiro**

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**Parágrafo Quarto**

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

**Parágrafo Quinto**

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**Parágrafo Sexto**

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

**Parágrafo Sétimo**

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30(trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





## **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

## **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;

c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte dos materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica), e/ou documento equivalente, assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;

d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.



e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da fiscalização. Não sendo atendida a exigência, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;

g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;

h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o à Fiscalização;

i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;

j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos

l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.

m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO**

Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Marcio Trentini, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Civil Raul Zanella fica nomeado com o suplente. A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.



## **Parágrafo Primeiro**

A Contratada deverá:

- a) Permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- b) Manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 017/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**E**, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Dois Vizinhos, .....de ..... de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Razão Social**  
**CNPJ N.º**





Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



ANEXO V

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (modelo)**

A **(nome da empresa licitante)**, CNPJ....., por seu Representante designado, infra-assinado, DECLARA que recebeu do Município de Dois Vizinhos todas as orientações relativa ao objeto da **Tomada de Preços n.º 017/2020**, e que **visitou os locais** onde serão executados os serviços e tomou conhecimento das demais condições que possam influenciar na execução dos mesmos.

....., .... de .....de 2020.

**(Nome da empresa)**

**(Nome Responsável Técnico, carimbo e assinatura).**

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica foi devidamente realizada, sendo repassadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante técnico da empresa supra identificada.

**Assinatura do Responsável Técnico**  
**Departamento de Gestão**



ANEXO V.1

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (modelo)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., juntamente com seu representante técnico Sr.(a) (inserir o nome do representante), CPF nº ....., devidamente habilitado junto ao CREA/CAU/CFT, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado constantes na licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 017/2020**, afirma ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Cidade, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, e assinatura do Responsável Legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome, nº CREA/CAU/CFT, e assinatura do Responsável Técnico



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 017/2020**

Empresa: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
Responsável legal: .....  
CPF: .....

1- O senhor....., CPF n° ..... CREA/CAU/CFT n° ..... será o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.

2- Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA/CAU/CFT do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo **CREA/CAU/CFT** do Paraná, na assinatura do contrato.

3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a **ART/RRT ou documento equivalente de Execução** – Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica.

4- Declaro que nos responsabilizamos em apresentar o **índice de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.

5- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

6- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7- Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.

8- Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer **COMUNICAÇÃO FUTURA** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**





Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**10- DA FISCALIZAÇÃO** - Declaro que apresentarei o Diário de Obra assinado pelo responsável, com visto do Fiscal da CONTRATANTE;

**11-** Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

**12-** Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) ..... e/ou também de celular (.....) .....; (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

**13-** Declaramos que temos ciência do prazo de garantia da obra conforme disposto no art. 618 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

..... de 2020.  
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Assinatura do Responsável Técnico



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE VALORES**

A

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 017/2020**

Empresa:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:.....  
Responsável legal:.....  
CPF: .....

**Lote 1**

Valor TOTAL Proposto R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a 100%;  
MÃO-DE-OBRA R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %);  
MATERIAL R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %).

**Lote 2**

Valor TOTAL Proposto R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a 100%;  
MÃO-DE-OBRA R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %);  
MATERIAL R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB Nº 971, e posteriores alterações.

Seguindo a legislação municipal Lei nº 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de Obra para execução do objeto licitado equivale a no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total orçado pela empresa.

**RESPONSÁVEL LEGAL**

Assinatura





# Município de Dois Vizinhos



*Parecer Jurídico Inicial Tomada de Preço 17.2020*

## PARECER

*Parecer jurídico sobre Tomada de Preços.*

### **I – Dos fatos:**

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, incluindo material e mão de obra objetivando a Contratação de empresa para execução de construção de pátios de acesso ao Município de Dois Vizinhos - PR.

O preço máximo da licitação é de R\$ R\$ 261.617,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), composto por dois lotes, com valor máximo de R\$ 130.808,95 cada uma um, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

A obra deverá ter início no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.

A vigência do contrato é de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta de Despesa	Funcional Programática	Destinação do Recurso
2020	01800	06.007.15.122.0003.2038	00000

### **II – Do Direito:**

Primeiramente esclarecesse que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.





# Município de Dois Vizinhos



*Parecer Jurídico Inicial Tomada de Preço 17.2020*

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à análise do edital referente ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O artigo 6º, IX e X da Lei 8666/93 prevê as considerações e esclarecimentos para cada projeto, seja básico ou executivo. Por essa razão a Administração deverá seguir a seguinte ordem: 1) Projeto Básico; 2) Projeto Executivo; 3) execução das obras ou serviços. A legislação acima citada, acrescentando o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 8666/93 são os requisitos básicos para o início do projeto e posteriormente da obra. Necessário se faz também as planilhas detalhadas dos custos da obra. No Procedimento Licitatório deve ser definido o projeto que está sendo licitado.

O artigo 21, parágrafo 2º, II, b da Lei 8666/93 estabelece o prazo mínimo de 30 (trinta) dias até o recebimento das propostas ou da realização do evento ou de 15 dias no caso de não ser a licitação por melhor técnica ou técnica e preço. Conforme artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8666/93 Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O artigo 23 da Lei 8666/93 prevê as modalidades de licitação.

O artigo 46 da Lei 8666/93 prevê que os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. O Acórdão n.º 3468/2012 – TCU – Plenário revogou a Súmula n.º 157 do próprio TCU, a qual estabelecia que ***deveria haver melhor qualidade ou de melhor técnica.***

No caso tem se admitido, com a citada revogação, para elaboração do projeto até mesmo a realização de pregão, considerando que o que se busca também é menor o preço. A administração não tem condições de arcar com todos os serviços através de seu quadro efetivo. Entretanto, o fato de buscar o menor preço deverá





# Município de Dois Vizinhos



*Parecer Jurídico Inicial Tomada de Preço 17.2020*

atender a condições mínimas de habilitação, especialmente com exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável Engenheiro e/ou Arquiteto, conforme Súmula 260 TCU.

Da mesma forma, o Edital e o contrato estão em conformidade com a legislação em vigor. Havendo interesse poderá a administração fazer referência às demais condições específicas para habilitação das proponentes. Fundamenta-se a qualificação técnica para assegurar uma plena, efetiva e qualificada prestação dos serviços a serem contratados, encontrando expressa previsão no art. 27, II c/c art. 30 da Lei 8.666/93. Configura-se **requisito de habilitação, sendo sua apresentação obrigatória sob pena de inabilitação**. O art. 27 da Lei 8.666/93 traz em bojo a documentação que Administração pode exigir como condições de habilitação, de interessados em participar de determinado procedimento licitatório.

**Deverá também conter no contrato os requisitos do artigo 55 da Lei 8666/93.** Esclarece ainda que é vedada a utilização da Tomada de Preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "concorrência", exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Conforme artigo 41 da Lei 8666/93 decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em tomada de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam o edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. O artigo 43 da Lei 8666/93 prevê a forma e os procedimentos adotados para o processamento e julgamento da licitação. Conforme artigo 62 da Lei 8666/93 o contrato é obrigatório na modalidade de tomada de preços e a minuta do futuro contrato integrará o edital.

### **III – Conclusão:**

Dá análise da do edital e da minuta de contato, denota-se que os mesmos cumprem os requisitos legais, opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 01 de abril de 2020.

**Kelin Ghizzi OAB/PR 41.860**  
Advogada do Município de Dois Vizinhos/PR



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**Ofício Número: 017/2020**

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO e APROVO a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

Demais especificações estão contidas nos anexos que fazem parte do edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 001/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito





# Município de Dois Vizinhos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 13 horas e 30 minutos.

Valor: R\$ 261.617,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**Cornélio Procópio**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO Nº 037/2020 - PMCP - FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 061/2020

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.  
OBJETO: Registrar preços de luminárias e serviços de instalações.  
CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 15 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.  
ABERTURA: Às 09h00m do dia 15 de abril de 2020.  
LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (41) 3520-8013  
\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Cornélio Procópio-PR, 01 de abril de 2020.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

27958/2020

**Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 1472014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, urostomia, cirrurativos e materiais para estomia, conforme especificações e necessidades dos pacientes do município de Curiúva/PR, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 17 de março de 2020 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de abril de 2020.  
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

27988/2020

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 1472014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais - ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2019. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 22 de março de 2020 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de abril de 2020.  
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

28157/2020

**Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ROMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de área de lazer no Bairro Nossa Senhora de Lourdos no Município de Dois Vizinhos. Estado do Paraná.  
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 13h00 minutos.

Valor: R\$ 272.427,33 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. I, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.  
Raul Cantillo Isoton  
Prefeito

28105/2020

## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## ROMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de portões de acesso ao Município de Dois Vizinhos - PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 13h00 e 30 minutos.

Valor: R\$ 261.617,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.  
Raul Cantillo Isoton  
Prefeito

28106/2020

**Enéas Marques**

## AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

## COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 24/2020

## Modalidade: Pregão nº. 16/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço

## Objeto: Aquisição de plantadeira nova, mecânica, de arrasto,

## pantográfica, com no mínimo 07 linhas, disco de corte de 18 polegadas,

## disco defasado para adubo e semente, sulcador para adubo com

## desarme automático, capacidade mínima do reservatório de adubo

## 1.000 litros e do reservatório de semente de 45,5 litros por linha, peso

## mínimo do equipamento de 3.750 KG (sem carga), com distribuição do

## adubo por Fertsystem, caixa do adubo e semente em polietileno, com

## garantia de 12 meses, para o Município de Enéas Marques-PR. Entrega

## dos envelopes: Até 22/04/2020 às 08h50min e abertura dos Envelopes:

## 22/04/20 às 09h00min O Edital poderá ser obtido no site do município:

[eneasmarques.alende.net](http://eneasmarques.alende.net), dúvidas entrar em contato pelo fone

## (0\*46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis,

## de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às

## 17h00min. ENÉAS MARQUES, 1 de abril de 2020.

## MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

## JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

28065/2020

**Farol**

## MUNICÍPIO DE FAROL

## SEDUC/PARANACIDADE - PAM

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

O MUNICÍPIO de Farol, torna público que às 14.00 horas do dia 15/04/2020, na Rua Bahia, 880, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS tipo MICRO ÔNIBUS	01	327.090,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563 - 1161 - E-mail: [licitacao@farol.pr.gov.br](mailto:licitacao@farol.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor de Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Bahia, 880, das 09:00 às 16:00 horas.

Farol, 31 de março de 2020.

Willian José Marques Costa  
Pregoeiro

27796/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
232642020

Documento emitido em 02/04/2020 08:40:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10659 | 02/04/2020 | PÁG. 20

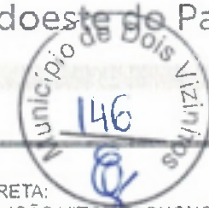
Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site do Diário Oficial do Paraná em [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br).

28105/2020

MUNICÍPIO DE POZ DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pozo do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que a partir de 02/04/2020, às 08h00min, estará disponível para consulta e eventual aquisição de materiais de limpeza (sabão, desinfetante, álcool, etc.) para eventual e futura embalagem) para alimentação dos usuários das unidades de saúde do Município de Pozo do Iguaçu, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020, disponível no site [www.pozodoiguacu.pr.gov.br](http://www.pozodoiguacu.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir das 08h00min do dia 02/04/2020, e a sessão de disputa terá início às 09h00min do mesmo dia.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### LEI 2382/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a criação do Prêmio "Melhores do Esporte" e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte.-LEI

Art. 1º Cria e institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos Município de Dois Vizinhos, o Prêmio "Melhores do Esporte".

Art. 2º A premiação que trata o artigo anterior acontecerá anualmente contemplando os melhores atletas do Município de Dois Vizinhos em cada modalidade esportiva, categoria e gênero masculino e feminino, no ano de sua premiação.

Art. 3º Os premiados deverão ser unicamente atletas que competem no Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º A premiação será realizada conforme os critérios e regulamentos elaborados pelo órgão competente.

Art. 5º O Prêmio "Melhores do Esporte" deve reconhecer e incentivar atletas municipais que representam o nome do Município de Dois Vizinhos em âmbito regional, nacional e mundial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### LEI 2383/2020

**Súmula:** Institui no Município de Dois Vizinhos o Dia Municipal da Fibromialgia.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte.-LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º O Poder Público envidará esforços para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### DECRETO Nº 16260/2020

Nomeia a Senhora Francieli Tosetto Carneiro, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível - 04.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora FRANCIELI TOSETTO CARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.819.908-5/PR e do CPF/MF nº 000.584.299-99, regularmente aprovada em Concurso Público Edital 001/2015, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível - 04, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2020, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### DECRETO Nº 16261/2020

Nomeia a Senhora Karine Iesbik, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível - 04.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora KARINE IESBIK, portadora da Cédula de Identidade nº 10.339.401-5/PR e do CPF/MF nº 071.567.549-47, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2015, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível - 04, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2020, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### DECRETO Nº 16262/2020

Nomeia o Senhor João Vitor Pagnoncelli, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível - 14.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor JOÃO VITOR PAGNONCELLI, portador da Cédula de Identidade nº 13.216.885-7/PR e do CPF/MF nº 096.117.369-67, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível - 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2020, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 8 horas e 00 minutos. Valor: R\$ 272.427,33 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais, trinta e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130-Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/) propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 13 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 261.817,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130-Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/) propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
Acesso designado através da Portaria nº 002/2020 como público resultado do licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.323/2001, Decreto Municipal nº 7.393/2010 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-CNPJ nº 00.802.002/0031-02. Lote 001 item 004 R\$ 2,525-item 004 R\$ 3,29-item 005 R\$ 10,3626-item 006 R\$ 2,7625-item 118 R\$ 0,2771 - Lote 002 26,032,00 - item 031 R\$ 0,20 - item 033 R\$ 3,2938-item 040 R\$ 0,22 - item 043 R\$ 16,99-item 044 R\$ 6,38
2. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº 07.639.649/0001-11. Lote 001 R\$ 51,789-item 005 R\$ 1,75-item 013 R\$ 0,077-item 016 R\$ 0,157-item 020 R\$ 8,080-item 021 R\$ 4,49-item 025 R\$ 1,07-item 027 R\$ 2,59-item 033 R\$ 8,70-item 034 R\$ 8,45-item 035 R\$ 0,18-item 048 R\$ 1,08-item 051 R\$ 0,069-item 056 R\$ 0,093-item 060 R\$ 0,66-item 062 R\$ 0,10-item 071 R\$ 0,42-item 074 R\$ 0,07-item 092 R\$ 5,16-item 101 R\$ 0,10-item 111 R\$ 3,039-item 112 R\$ 0,035-item 112 R\$ 0,036-item 114 R\$ 1,26-item 115 R\$ 0,179-item 120 R\$ 2,20-item 128 R\$ 3,058-item 130 R\$ 0,16-item 132 R\$ 0,14 - Lote 002 R\$ 4,359,60-item 004 R\$ 0,259-item 016 R\$ 0,60-item 02C R\$ 0,028-item 030 R\$ 1,00-item 036 R\$ 0,35
3. DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - Lote 001 R\$ 39,704,00-item 011 R\$ 4,25-item 027 R\$ 0,328 - item 008 R\$ 1,06-item 009 R\$ 0,184-item 010 R\$ 0,065-item 01 R\$ 0,175-item 014 R\$ 0,67-item 016 R\$ 0,339 - item 018 R\$ 0,003-item 019 R\$ 5,75-item 026 R\$ 0,425-item 039 R\$ 0,184-item 042 R\$ 25,00-item 050 R\$ 1,10-item 077 R\$ 0,046-item 081 R\$ 0,147-item 102 R\$ 2,21-item 103 R\$ 0,056-item 110 R\$ 4,24-item 116 R\$ 2,86-item 129 R\$ 6,35 - Lote 002 R\$ 50,905,00-item 001 R\$ 2,63-item 02 R\$ 0,399-item 005 R\$ 0,11-item 038 R\$ 0,20-item 019 R\$ 0,198-item 012 R\$ 0,215-item 014 R\$ 0,888-item 021 R\$ 0,20-item 026 R\$ 3,325-item 027 R\$ 0,355-item 028 R\$ 3,88-item 038 R\$ 0,45
4. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES BIRELLI-CNPJ nº 28.279.552/0001-01-Lote 001 R\$ 15,950,72-item 012 R\$ 1,1024-item 017 R\$ 0,071-item 023 R\$ 0,16-item 053 R\$ 6,85-item 056 R\$ 0,70-item 059 R\$ 0,5182-item 068 R\$ 1,259-item 070 R\$ 12,30-item 129 R\$ 3,30-item 141 R\$ 0,1201
5. MAGNUM MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME-CNPJ nº 30.881.804/0081-08-Lote 001 R\$ 44,560,00-item 047 R\$ 111,40
6. MEDICRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº 04.470.877/0001-05- Lote 001 R\$ 5,831,66-item 028 R\$ 0,104-item 030 R\$ 0,373-item 040 R\$ 2,54-item 089 R\$ 3,33-item 121 R\$ 0,7449-item 123 R\$ 22,72 - Lote 002 item 003 R\$ 3,084-item 035 R\$ 0,40
7. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-CNPJ nº 02.614.656/0001-54-Lote 001 R\$ 9,069 20-item 016 R\$ 0,705-item 098 R\$ 2,44-item 106 R\$ 0,379-item 117 R\$ 0,258-item 119 R\$ 0,397 - Lote 002 R\$ 966,70-item 009 R\$ 1,789-item 018 R\$ 1,80-item 022 R\$ 0,113
8. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME-CNPJ nº 27.605.274/0001-29-Lote 001 R\$ 511,50 item 288 R\$ 2,5574







SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 13 horas e 30 minutos.

Valor: R\$ 261.617,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da

Prefeitura de Dois Vizinhos no período

de 2 / 4 / 20 a

/ / .




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	17
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de construção de pátios de acesso ao Município de Dois Vizinhos - PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0180006007151220003203800000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	261.617,90
Data de Lançamento do Edital	01/04/2020
Data da Abertura das Propostas	20/04/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

 CPF: 4677898944 ([Logout](#))



**CAIXA**

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 23/03/2020	Nº do Documento 20201382230	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 23/03/2020	Nosso Número 14010172020138223-0
Pagador MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS				CPF/CNPJ 76.205.640/0001-08	
Endereço do Pagador .../				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

## TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Guia referente a ART 1720201382230  
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO



Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 22/04/2020	Valor do Documento R\$ 88,78	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--

**CAIXA**

104-0

10490.81290 43010.117240 02013.822388 4 82330000008878

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 22/04/2020
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Data do Documento 23/03/2020	Nº do Documento 20201382230	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 23/03/2020	Nosso Número 14010172020138223-0
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento RS 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 1720201382230 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS .../					76.205.640/0001-08 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação  
Autenticação no verso





PORTARIA N.º 001/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

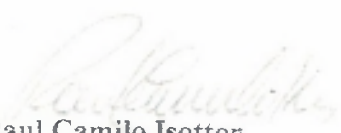
**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Presidente	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
Secretária	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
Membros	Elizangela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Juscelino Thomazi	CPF n.º 070.643.219-39
	Marcio Trentini	CPF n.º 074.628.479-90
	Raul Zanella	CPF n.º 063.393.919-66
	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62

Revoga-se a Portaria n.º 044/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
Márcia Besson Frigotto  
Secretária de Administração e Finanças

B:\Portaria\2020\Portaria 001 - Comissão Licitação.docx